

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**

Procurador-Geral da República

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

Vice-Procuradora-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	8
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	13
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	13
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	16
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	17
Procuradoria da República no Estado da Bahia	22
Procuradoria da República no Estado do Ceará	22
Procuradoria da República no Distrito Federal	24
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	26
Procuradoria da República no Estado de Goiás	33
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	33
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	34
Procuradoria da República no Estado do Pará	43
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	44
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	44
Procuradoria da República no Estado do Piauí	45
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	47
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	48
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	49
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	49
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	50
Expediente	50

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria PGR/MPF nº 1.016, de 1º de dezembro de 2015, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 225/2015, Caderno Administrativo, páginas 2 a 16, de 2 de dezembro de 2015, onde se lê:

“2º Grupo - Procuradorias da República nos Estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Distrito Federal”

DENOMINAÇÃO**PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

.....
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Núcleo de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações
Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Administração

Leia-se:

“2º Grupo - Procuradorias da República nos Estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Distrito Federal”

DENOMINAÇÃO**PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

.....
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações
Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Administração

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

REMOÇÃO PROVISÓRIA

Em 29 de fevereiro de 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.000910/2016-11. ASSUNTO: Remoção Provisória. INTERESSADO: MARCOS ANDRÉ CARNEIRO SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1121. DECISÃO: Tendo em vista as atribuições que lhe conferem o artigo 6º do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, INDEFIRO o pedido de licença por motivo de afastamento do cônjuge com posterior conversão em remoção provisória, por não haver ofício vago na Procuradoria da República na Bahia. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

SECRETARIA GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA Nº 159, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 51, inciso II, da Portaria nº 357, de 5 de maio de 2015, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 1016, de 1º de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 25/2016-SPO, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar e propor medidas de adequação das despesas discricionárias das Unidades Administrativas de Gestão – UAG's às restrições orçamentárias do Ministério Público Federal no exercício de 2016, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- a) Coordenador
Paulo Cesar Magalhães Brayer, matrícula nº 8.454;
- b) Membros
Antonio Vieira de Sá, matrícula nº 8.585;
Delfim Loureiro de Queiroz, matrícula nº 7.596;
Djalma Leandro Júnior, matrícula nº 6.353;
João Baptista Nogueira Neto, matrícula nº 8.182;
João Monteiro de Lima Netto, matrícula nº 5.044;
Newton Levy Alvim Junior, matrícula nº 24.064; e
Patrícia Lopes de Oliveira Lara, matrícula nº 10.710.

Art. 2º Nos casos de impedimentos legais e/ou eventuais do coordenador, o mesmo será substituído pelo servidor Antonio Vieira de Sá.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

DESPACHO Nº 142, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005508/2012-91. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ALISSON NELICIO CIRILO CAMPOS, Procurador da República, matrícula nº 1319. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 22 de fevereiro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

DESPACHO Nº 141, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011326/2015-00. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JONATAS DUTRA SALLABERRY, matrícula nº 23.514-8. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto nos artigos 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 4.004/2001, na Portaria PGR/MPU nº 424/2013 e nos Pareceres nº 737/2015/CONJUR e nº 098/2016/CONJUR, DEFIRO PARCIALMENTE o pleito do interessado para autorizar o pagamento de ajuda de custo, no valor de uma remuneração do cargo efetivo, com base no mês de julho de 2015, mês em que ocorreu o deslocamento, bem como de transporte pessoal por veículo próprio para si e seu cônjuge e de transporte de mobiliário, em decorrência de sua lotação provisória, no interesse do serviço, na Procuradoria da República no Estado do Paraná, com alteração de domicílio de Brasília (DF) para Curitiba (PR), conforme Despacho SG nº 537, de 03/07/2015, publicado no DMPF-e nº 124, de 06/07/2015. O pagamento do transporte de mobiliário fica sujeito à demonstração da efetiva despesa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 143, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo Administrativo nº 1.00.000.007415/2014-62. ASSUNTO: Extensão de jornada de estágio. INTERESSADO: LEANDRO BATISTA RIBEIRO. Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, INDEFIRO a extensão da jornada do interessado, de 04 (quatro) para 6 (seis) horas diárias, tendo em vista que a justificativa apresentada não encontra amparo na excepcionalidade prevista no art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira para ampliação da jornada. PUBLIQUE-SE. RESTITUA-SE o processo à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para as providências cabíveis.

DESPACHO Nº 144, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo Administrativo nº 1.00.000.017287/2014-64. ASSUNTO: Extensão de jornada de estágio. INTERESSADO: EZEQUIEL MAURÍCIO MATOS DOS SANTOS. Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, INDEFIRO a extensão da jornada do interessado, de 04 (quatro) para 6 (seis) horas diárias, tendo em vista que a justificativa apresentada não encontra amparo na excepcionalidade prevista no art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e em razão da indisponibilidade orçamentária e financeira para ampliação da jornada. PUBLIQUE-SE. RESTITUA-SE o processo à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para as providências cabíveis.

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA
Secretário-Geral Adjunto do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 29 de fevereiro de 2016

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.013079/2015-78, referente a despesas de exercício anterior, relativas ao pagamento de diárias, por viagens realizadas em 2015, no interesse do Ministério Público Federal, em favor de FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA REIS, no valor de R\$ 273,18 (duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93872/86.

LUCIO MARIO MENDONÇA DE GOIS
Secretário de Administração

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
18444/2014	IARA MOREIRA RODRIGUES	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Participar do treinamento sobre o Sistema Único a ser ministrado pela Coordenadoria Jurídica e Documentação.	Veículo Próprio	31/08/2014 - 01/09/2014	1.5	R\$ 722.68
26994/2015	PAULO GOMES FERREIRA FILHO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO EXTRAORDINARIO - Realizar itinerância na PRMT.	Aéreo	29/02/2016 - 04/03/2016	4.5	R\$ 4404.55
172/2016	FABIOLA DORR CALOY	PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO EXTRAORDINARIO - Cumprimento de itinerância na PR/MT no período de 29.02.16 a 04.03.16.	Aéreo	29/02/2016 - 04/03/2016	4.5	R\$ 4404.55
495/2016	PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Realizar substituição na PRM Eunápolis em razão de afastamento do titular.	Veículo Oficial Aéreo	29/02/2016 - 03/03/2016	3.5	R\$ 3475.95
780/2016	FABIO MONTEIRO CARVALHO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	VISTORIA TECNICA SEA - Vistoria Técnica na obra da Nova Sede da PR/ES	Aéreo	01/03/2016 - 04/03/2016	3.5	R\$ 2265.23

1149/2016	FELIPE EUGENIO DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	EXTRAJUDICIAL - Guia SEAP/PGR-000759/2015.? Perícia, com especialidade em engenharia civil, para conclusão acerca de irregularidades em imóvel adquirido pelo Programa Minha Casa Minha Vida.	Aéreo	01/03/2016 - 01/03/2016	0.5	R\$ 313.68
1314/2016	ROBSON MARTINS	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - designação para atuar na PRM-União da Vitória no período entre 1 a 6 de março do corrente ano (audiências nos dias 2 e 3), conforme e-mail anexo da Coordenadoria Jurídica da PRPR	Veículo Próprio	01/03/2016 - 04/03/2016	3.5	R\$ 3231.95
1533/2016	RICARDO LUIZ LORETO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Realizar audiência na Justiça Federal de Mauá.	Veículo Oficial	22/02/2016 - 22/02/2016	0.5	R\$ 446.14
1535/2016	WANDA SUZANE FERREIRA LUZ	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	EXTRAJUDICIAL - APURACAO DE FALHAS NA FISCALIZACAO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA NA EXECUCAO DA CONSTRUCAO DO EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, RESIDENCIAL VALE DO TOCANTINS, PELA EMPRESA HF ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. PRPA-000107/2015	Aéreo	01/03/2016 - 03/03/2016	2.5	R\$ 1641.05
1634/2016	ITALO NAVARRO JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir o Dr. André Libonati que foi designado por portaria para itinerar em Botucatu e Avare/SP nos dias de 16 a 19/02/2016.	Veículo Oficial	19/02/2016 - 19/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1680/2016	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - PROCURADOR DESIGNANDO PARA ITINERÂNCIA NA PRM DE FRANCISCO BELTRÃO.	Veículo Próprio	29/02/2016 - 03/03/2016	3.5	R\$ 3231.95
1690/2016	FRANCISCO COSMENERIS DE MELO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Conduzir o engenheiro Sérgio Coutinho (SV 1676/16), que irá fiscalizar os serviços de reforma das PRMs de Caicó e Pau dos Ferros, bem como a obra de construção da PRM-Mossoró.	Veículo Oficial	29/02/2016 - 02/03/2016	2.5	R\$ 1156.05
1707/2016	VALTER GIUGNO ABRUZZI	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	EXTRAJUDICIAL - Apuração de ameaça de dano a bens localizados no centro do município de Ji-Paraná/RO, que supostamente possui valor histórico e cultural, em decorrência de possível demolição da Catedral São João Bosco e da Praça Central	Aéreo	29/02/2016 - 03/03/2016	3.5	R\$ 2265.23

1711/2016	JAIME ARNOLDO WALTER	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - DILIGÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA INSTRUÇÃO	Veículo Próprio	25/02/2016 - 26/02/2016	1.5	R\$ 1450.91
1746/2016	LISIANE CRISTINA BRAECHER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Dra Lisiane C. Braecher participará de reunião do TAC - Saúde Mental, na cidade de Sorocaba, relativo ao procedimento nº 1.34.001.001715/2013-69, no interesse da PFDC.	Veículo Oficial	19/02/2016 - 19/02/2016	0.5	R\$ 446.14
1750/2016	STEVEN SHUNITI ZWICKER	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Realizar audiência na Justiça Federal de Santo André.	Veículo Oficial	22/02/2016 - 22/02/2016	0.5	R\$ 446.14
1752/2016	ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	GRUPO DE TRABALHO - Participação na 35 Sessão Extraordinária sa 1º CCR.	Aéreo	25/02/2016 - 25/02/2016	0.5	R\$ 593.53
1753/2016	ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Participar do 1 Encontro - "Diálogos no Sistema de Justiça para Enfrentamento à Violência contra Mulheres", a se realizar no Auditório da Secretaria de Políticas para as Mulheres Centro Cultural Banco do Brasil - Brasília DF.	Aéreo	25/02/2016 - 26/02/2016	1.5	R\$ 1618.74
1765/2016	DANILLO AUGUSTO MESQUITA PIEDADE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir a Dra Lisiane C. Braecher participará de reunião do TAC - Saúde Mental, na cidade de Sorocaba, relativo ao procedimento nº 1.34.001.001715/2013-69, no interesse da PFDC.	Veículo Oficial	19/02/2016 - 19/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1769/2016	ANDREA HENRIQUES SZILARD	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - DILIGÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA INSTRUÇÃO.	Veículo Próprio	25/02/2016 - 26/02/2016	1.5	R\$ 1450.91
1771/2016	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Realizar substituição na PRM Paulo Afonso em razão de afastamento do titular.	Veículo Oficial	01/03/2016 - 04/03/2016	3.5	R\$ 3231.95
1773/2016	ELIELSON DE SANTANA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir membro que realizará substituição na PRM Paulo Afonso em razão de afastamento do titular.	Veículo Oficial	01/03/2016 - 04/03/2016	3.5	R\$ 1625.73

1794/2016	CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/AD- MINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	JUNTA MEDICA - Perícia médica a ser realizada na sede da PR/PA, no dia 19/02 às 11h, horário local.	Aéreo	18/02/2016 - 19/02/2016	1.5	R\$ 930.36
1795/2016	LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Itinerância na Procuradoria de São Carlos.	Veículo Oficial	22/02/2016 - 23/02/2016	1.5	R\$ 1374.74
1808/2016	LAURO COELHO JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA	FORÇA TAREFA - Participar da colheita de depoimentos em sede de colaboração premiada celebrada com executivos da empresa Andrade Gutierrez e o PGR - Ação Penal 0510926- 86.2015.402.5101, em curso na 7ª Vara Federal Criminal/RJ.	Aéreo	22/02/2016 - 24/02/2016	2.5	R\$ 2547.35
1819/2016	TIAGO MODESTO RABELO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Participar de audiência na Justiça Federal em Itabuna.	Veículo Oficial	23/02/2016 - 23/02/2016	0.5	R\$ 446.14
1826/2016	JOAO HELIOFAR DE JESUS VILLAR	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	AUXILIO VICE-PGE - Auxiliar o Procurador-Geral na Vice PGE	Aéreo	01/03/2016 - 03/03/2016	2.5	R\$ 2674.3
1835/2016	LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Viagem com o objetivo de participação de membro do MPF em Audiências na Subseção Judiciária de Jataí/GO.	Veículo Oficial	24/02/2016 - 24/02/2016	0.5	R\$ 446.14
1842/2016	BRUNO LEMOS LOURENCO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir membro do MPF para Audiências na Subseção Judiciária de Jataí/GO, bem como carga e descarga de processos judiciais com prazos na referida subseção.	Veículo Oficial	24/02/2016 - 24/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1848/2016	FERNANDO JOSE LEOLINO PESSOA SANTOS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGEN- HARIA CIVIL	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Realizar segunda medição e acompanhamento das obras de ampliação da sede da PRM Paulo Afonso.	Veículo Oficial	01/03/2016 - 04/03/2016	3.5	R\$ 2021.23
1849/2016	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGEN- HARIA ELÉTRICA	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Realizar segunda medição e acompanhamento das obras de ampliação da sede da PRM Paulo Afonso.	Veículo Oficial	01/03/2016 - 04/03/2016	3.5	R\$ 2021.23
1866/2016	ENEAS GOMES DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Diária para o motorista, em relação ao dia 19/02 (sexta-feira), para devolução de processos e carga de demandas da Operação Gaiola na Justiça Federal em Limeira.	Veículo Oficial	19/02/2016 - 19/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1877/2016	ELAINE TEIXEIRA DE AMORIM	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROP- OLOGIA	COMUNIDADE INDIGENA - Realização de perícia.	BARCO Veículo Oficial Aéreo	28/02/2016 - 04/03/2016	5.5	R\$ 3466.91

1878/2016	ALEXSANDRO PEREIRA LEITE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Acompanhar realização do trabalho de campo no atendimento da solicitação de perícia nos autos da Notícia Fato 1.20.006.000001/2016-21.	Veículo Oficial	28/02/2016 - 04/03/2016	5.5	R\$ 2601.41
1879/2016	AGENOR DE PADUA MELLO FILHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Devolver e realizar carga de processos judiciais da Justiça Federal de Andradina.	Veículo Oficial	19/02/2016 - 19/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1884/2016	MONIQUE CHEKER DE SOUZA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - 19/02/16 - Participar de reunião com Dr. Sérgio Suiama e técnicos da ONU Habitats, na cidade do RJ, nos termos do documento anexo.	Veículo Próprio	18/02/2016 - 19/02/2016	1.5	R\$ 1374.74
1887/2016	MARCOS HOMERO FERREIRA LIMA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	EXTRAJUDICIAL - Apresentar respostas aos quesitos.	Veículo Oficial	23/02/2016 - 23/02/2016	0.5	R\$ 273.18
1891/2016	ABILIO MOREIRA DE ASSIS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Entregar e recolher processos judiciais e extrajudiciais na vara federal de Magé, conforme rotina estabelecida nesta PRM, de acordo com o email em anexo.	Veículo Oficial	19/02/2016 - 19/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1892/2016	MARCELO DO NASCIMENTO DINIZ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SERVIDOR - Conduzir o servidor Abílio Moreira Assis (SV 1891) até a vara federal de Magé conforme rotina estabelecida nesta PRM, de acordo com o email em anexo.	Veículo Oficial	19/02/2016 - 19/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1896/2016	GUILHERME GARCIA SOBREIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Levantar inquéritos na DPF/Marfília, após manifestação.	Veículo Oficial	19/02/2016 - 19/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1903/2016	ANDRE LIBONATI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - O Dr. André Libonati foi designado por portaria para itinerar nas cidades de Avare e São Vicente/SP nos dias de 22 a 26/02/2016.	Veículo Oficial	22/02/2016 - 26/02/2016	4.5	R\$ 4160.55
1904/2016	ITALO NAVARRO JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir o Dr. André Libonati que foi designado por portaria para itinerar em Avare e São vicente/SP nos dias de 22 a 26/02/2016.	Veículo Oficial	23/02/2016 - 26/02/2016	3.5	R\$ 1625.73
1908/2016	ITALO NAVARRO JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir o Dr. André Libonati que foi designado por portaria para itinerar em Avare e São vicente/SP nos dias de 22 a 26/02/2016.	Veículo Oficial	22/02/2016 - 22/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1910/2016	EUGENIO BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Viagem até a Justiça Federal de Registro/SP, com a finalidade de retirar processos para a PRM-Registro (localizada fisicamente nas instalações da PRM-Santos/SP)	Veículo Oficial	19/02/2016 - 19/02/2016	0.5	R\$ 216.68

1918/2016	LOURINALDO CALDAS DINIZ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir membro que participará de audiência na Justiça Federal em Itabuna.	Veículo Oficial	23/02/2016 - 23/02/2016	0.5	R\$ 216.68
1930/2016	TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUXILIO EXTRAORDINARIO - Itinerância conjunta para as PRMs Serra Talhada e Salgueiro, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016. Nas datas de 24 e 25/02/2016, em virtude de audiências na PRM Salgueiro-PE, ocorrerá o deslocamento para a citada unidade.	Veículo Oficial	22/02/2016 - 26/02/2016	4.5	R\$ 4160.55

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS
Secretário de Administração do MPF

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	13529	ALEX RODRIGUES DE ARAUJO	SGD/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/02/2016-17/02/2016
2	10452	ALEXANDRE LUIZ JOFILIS DA SILVA	SETRAN/PRRJ		202/203	4	23/02/2016-26/02/2016
3	10452	ALEXANDRE LUIZ JOFILIS DA SILVA	SETRAN/PRRJ		202/203	5	15/02/2016-19/02/2016
4	25592	ALEXINALDO SENNA GOMES	SJUR/PRM-BA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	18/02/2016-19/02/2016
5	7948	ANGELA FERREIRA POVOA	DIGEP/PRPA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/02/2016-24/02/2016
6	15110	BENEDITO ROSSAS NOVAES	COJUD/PRPA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/02/2016-23/02/2016
7	3637	CARLA DE OLIVEIRA BASTOS	SGD/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/02/2016-12/02/2016
8	24091	CINDY IMBIRIBA DE SOUZA VIEGAS	GABPR6-FAP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	24/02/2016-24/02/2016
9	21667	CLARISSA MARIA DE BARROS DE LEMOS PIMENTA	LOTDEF/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	20	15/02/2016-05/03/2016
10	21667	CLARISSA MARIA DE BARROS DE LEMOS PIMENTA	LOTDEF/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	04/02/2016-13/02/2016
11	21667	CLARISSA MARIA DE BARROS DE LEMOS PIMENTA	LOTDEF/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	8	27/01/2016-03/02/2016
12	26333	DANIELA CADENA HENRIQUE DE ARAUJO	CHEFIAGAB/PGR		202/203	30	17/02/2016-17/03/2016
13	27696	DANIELA DE MACEDO BRITTO RIBEIRO TRINDADE DE SOUSA	ASJMA/SAJ/PGR		202/203	1	18/02/2016-18/02/2016
14	11866	DANIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA JORDAO	NTC/PRGO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/02/2016-17/02/2016

15	27609	EDUARDO DINIZ DE SOUSA BATISTA	GABPR18-SVF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	15/02/2016-16/02/2016
16	2562	EDUARDO LIMA	SGD/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/02/2016-22/02/2016
17	10190	ELAINE CRISTINA SARTORI PARADA	GABPRR32-MMP		202/203	5	07/01/2016-11/01/2016
18	8749	ELCIMEIRE VALES ARAUJO COSTA	GABPR4-FPL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	22/02/2016-24/02/2016
19	19540	ERIKSON DINIZ BENETTI	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	19/02/2016-19/02/2016
20	2889	EVAILDA CAVALCANTE SILVA	GABPR5-GGM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/02/2016-22/02/2016
21	5442	FATIMA ROSANE ALVES ILHA	CA/PRSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/02/2016-23/02/2016
22	5442	FATIMA ROSANE ALVES ILHA	CA/PRSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/02/2016-24/02/2016
23	14631	FRANCISCO AURELIO SAMPAIO MENEZES	GABPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/02/2016-25/02/2016
24	25054	FRANCISCO LEONARDO MOURA DA SILVA	SJUR/PRM-PA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/02/2016-18/02/2016
25	23954	GABRIEL INACIO ADAM	GABPRM1-CVC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	16/02/2016-17/02/2016
26	23867	GISELLE CALAMARI SIQUEIRA	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/02/2016-26/02/2016
27	25940	HIGOR MOREIRA DE SOUSA	GABPR4-MLN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	12	19/02/2016-01/03/2016
28	5197	HUDSON ALVES DA SILVA	NUAU/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	7	19/11/2015-25/11/2015
29	5197	HUDSON ALVES DA SILVA	NUAU/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	07/01/2016-08/01/2016
30	5197	HUDSON ALVES DA SILVA	NUAU/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	20	04/02/2016-23/02/2016
31	5197	HUDSON ALVES DA SILVA	NUAU/PRR1 ^a	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	5	11/01/2016-15/01/2016
32	23511	ISABEL CRISTINA TENORIO DE BRITTO	SEPLAN/PRMA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/02/2016-19/02/2016
33	25523	JACKELINE MARQUES FARIA	SJUR/PRM-GO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/02/2016-19/02/2016
34	12726	JOIZA MARIA DE ARRUDA MADEIRO	GABPR9-ASS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	202/203	2	24/02/2016-25/02/2016
35	22147	JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS	SEREG/PRPA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/02/2016-23/02/2016
36	22268	LARISSA HEDJAZI RIBEIRO	GABPR015-PCB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/02/2016-17/02/2016
37	27567	LIDIA MENDES VILLAR	SUBADM/PRM-SC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/02/2016-19/02/2016
38	3331	LIDIANE DE LIMA CERQUEIRA	CA/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	02/02/2016-03/02/2016
39	17791	LISIANE WAILAND	GABPRM1-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/02/2016-19/02/2016
40	19760	LIVIA NUNES RODRIGUES LEME	SEASBE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	202/203	1	24/02/2016-24/02/2016

41	21410	LUANA OLIVEIRA DE JESUS	GABPRM003-TMR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/02/2016-16/02/2016
42	27576	LUCILA ROCHA SARAIVA	SEBP/PRSE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	3	24/02/2016-26/02/2016
43	4414	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO COSTA	SEASBE/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/02/2016-26/02/2016
44	25240	MANOELA FEITOSA SOUZA	GABPRM003-SCNJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	12/02/2016-12/02/2016
45	4283	MARCELO MORAIS FONTES	COJUD/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/02/2016-11/02/2016
46	4283	MARCELO MORAIS FONTES	COJUD/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/02/2016-17/02/2016
47	24141	MARCO ANTONIO PADILHA RAMOS	GABPR12-FHA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	23/02/2016-24/02/2016
48	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SEBP/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/02/2016-02/02/2016
49	2702	MARCUS VINICIUS SILVA PLACIDO DOS SANTOS	SEBP/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	03/02/2016-04/02/2016
50	6459	MARIANA RODRIGUES GEHRE CHAGAS	SUBJUR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	11/02/2016-12/02/2016
51	24169	MARTA PATRICIA SARAIVA TEIXEIRA	SJUR/PRM-PI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/02/2016-15/02/2016
52	26984	MARYANE MAIRA ANCHIETA SANTANA	NTC/PRMA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	22/02/2016-24/02/2016
53	3302	MAURICIO JOSE DE SOUZA	SEPAD/PRRN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	19/02/2016-19/02/2016
54	25147	MILCA PIMENTA OLIVEIRA	GABPR011-FGA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	15/02/2016-16/02/2016
55	12086	MISIA TALITA SILVA BULHOES	GABPC		202/203	3	24/02/2016-26/02/2016
56	937	MONA LISA DUARTE ABDO AZIZ ISMAIL	PR-PE	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	60	23/10/2015-21/12/2015
57	16414	MONICA SAID LINZMAYER DEA	SLDE/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/02/2016-12/02/2016
58	8899	OSVALDO DE CARVALHO NEVES FILHO	CG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	11/02/2016-12/02/2016
59	25199	PATRICIA NUNES BARBOSA SILVESTRE	COJUD/PRMA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	22/02/2016-23/02/2016
60	15666	POLLYANNA MELO LINS DE ALBUQUERQUE	GABPR008-EAPF	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	15/02/2016-16/02/2016
61	15225	RAFAEL BOTANI NASCIMENTO DOS SANTOS	GABPR015-PCB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	14	07/10/2015-20/10/2015
62	15225	RAFAEL BOTANI NASCIMENTO DOS SANTOS	GABPR015-PCB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	22/10/2015-28/10/2015
63	15225	RAFAEL BOTANI NASCIMENTO DOS SANTOS	GABPR015-PCB	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	10	13/09/2015-22/09/2015
64	15225	RAFAEL BOTANI NASCIMENTO DOS SANTOS	GABPR015-PCB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	14	23/09/2015-06/10/2015

65	23869	RAFAEL EDUARDO COCENTINO SEGUNDO	GABPRI-CMCLM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/02/2016- 24/02/2016
66	4172	RAIMUNDO MARINHO DE OLIVEIRA	COOR/PRM-PA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	17/02/2016- 19/02/2016
67	21066	RONALDO FERREIRA MENDONCA	SEPAD/PRRN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	23/02/2016- 23/02/2016
68	27654	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES	GABPRM1-DAL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	24/02/2016- 24/02/2016
69	5242	VALBER FERREIRA DE ALMEIDA	SESOT/PRTO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO- ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/02/2016- 24/02/2016
70	6709	VALERIA RODRIGUES DA CUNHA	COJUD/PRGO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	22/02/2016- 22/02/2016
71	16554	VINICIUS ALVES DAS NEVES	SETINF/PRGO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	10	18/02/2016- 27/02/2016
72	5204	WASHINGTON LUIS BERHENDS DA SILVA	DISOT/PRBA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	7	17/02/2016- 23/02/2016
73	24559	WECSLEY DOS SANTOS PINHEIRO	AS/GABPRE/PRPA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	23/02/2016- 23/02/2016
74	15653	WILLIAN SAVI	NUITI/PRSC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	12/02/2016- 12/02/2016

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em
Ofícios da PRR – 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. IX do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, na Portaria PGR nº 740/2014, e na Portaria PRR1 nº 169/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República abaixo indicados, para atuarem como membros substitutos em Ofícios da PRR – 1ª Região, nos seguintes termos:

PROCURADOR REGIONAL DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO ACUMULADO	PERÍODO		PROCURADOR REGIONAL TITULAR AFASTADO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
Maria Soares Camelo Cordioli	PRR1 – 35º Ofício	02/03/16	11/03/16	Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior	Ofício com designação suspensa
Zilmar Antônio Drumond	PRR1 – 35º Ofício	14/03/16	23/03/16	Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior	Ofício com designação suspensa
Marcus da Penha Souza Lima	PRR1 – 36º Ofício	02/03/16	10/03/16	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	Ofício com designação suspensa
João Akira Omoto	PRR1 – 36º Ofício	11/03/16	19/03/16	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	Ofício com designação suspensa
Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	PRR1 – 36º Ofício	21/03/16	31/03/16	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	Ofício com designação suspensa

Art. 2º. Compete ao Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 (solicitação de pagamento).

Art. 3º. Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF) deverá atribuir acesso automático aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários, às unidades orgânicas (Único) dos respectivos escritórios acumulados, por até 10 (dez) dias após o período de substituição, prorrogável por igual período, a pedido do membro substituto ou servidor por ele autorizado.

Parágrafo único. O membro titular do escritório substituído, ao retornar do afastamento, poderá solicitar, a qualquer tempo, a interrupção do acesso compartilhado à unidade orgânica de seu escritório, caso em que os autos conclusos durante o período de substituição devem ser movimentados para o gabinete do membro substituto responsável pela respectiva conclusão.

Art. 5º. Dê-se ciência ao(s) Gabinete(s)/Membro(s) interessado(s), à(s) Coordenadoria(s) do(s) Núcleo(s) Temático(s), à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispensa e Designa servidores de/para encargo de substituto eventual

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR Nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. VI do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e na Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor HUMBERTO SIQUEIRA BORGES, matrícula MPF nº 25.994-2, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, do encargo de Chefe Substituto, FC-2, da Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da PRR 1ª Região – SCRG/PRR1.

Art. 2º. Dispensar a servidora IVANA RIBEIRO ARAGÃO ZUBA, matrícula MPF nº 26.454-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de Chefe Substituto, FC-1, do Setor do Programa de Saúde e Assistência Social da PRR 1ª Região – SEPLAN/PRR1.

Art. 3º. Dispensar o servidor RONALDO FIDELIS RODRIGUES, matrícula MPF nº 27.332-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de Chefe Substituto, FC-1, do Setor de Programação e Acompanhamento Orçamentário da PRR 1ª Região – SPAO/PRR1.

Art. 4º. Designar o servidor RONALDO FIDELIS RODRIGUES, matrícula MPF nº 27.332-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para o encargo de Chefe Substituto, FC-2, da Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da PRR 1ª Região – SCRG/PRR1.

Art. 5º. Designar a servidora MARISTER PERES DE ASSIS, matrícula MPF nº 23.337-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para o encargo de Chefe Substituto, FC-1, do Setor do Programa de Saúde e Assistência Social da PRR 1ª Região – SEPLAN/PRR1.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera portaria que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Escritórios Regionais da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelo inc. IX do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, na Portaria PGR nº 740/2014, e na Portaria PRR1 nº 169/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria PRR1 Nº 19, de 23 de fevereiro de 2016, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem como membros substitutos em Escritórios da PRR – 1ª Região, no tocante às designações dos Procuradores Regionais e períodos abaixo indicados:

PROCURADOR REGIONAL DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO ACUMULADO	PERÍODO		PROCURADOR REGIONAL TITULAR AFASTADO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
Bruno Caiado de Acioli	PRR1 – 16º Ofício	02/03/16	10/03/16	Danilo Pinheiro Dias	Ofício com designação suspensa
Carlos Alberto Bermond Natal	PRR1 – 16º Ofício	21/03/16	31/03/16	Danilo Pinheiro Dias	Ofício com designação suspensa

Art. 2º. Compete ao Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 (solicitação de pagamento).

Art. 3º. Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF) deverá atribuir acesso automático aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários, às unidades orgânicas (Único) dos respectivos escritórios acumulados, por até 5 (cinco) dias após o período de substituição, prorrogável por igual período, a pedido do membro substituto ou servidor por ele autorizado.

Parágrafo único. Os assessores e secretários designados para atuar nos escritórios acumulados poderão ter acesso às unidades orgânicas no Único e às pastas eletrônicas (G) dos gabinetes dos membros substitutos, enquanto durar o período de substituição, desde que autorizado pelo membro ou servidor do gabinete, por formulário próprio ou mensagem eletrônica.

Art. 5º. Os autos conclusos ao escritório acumulado, durante o período de substituição, devem ser movimentados para o gabinete do membro substituto responsável, no dia útil seguinte ao término do período de acumulação.

Art. 6º. Dê-se ciência ao(s) Gabinete(s)/Membro(s) interessados(s), à(s) Coordenadoria(s) do(s) Núcleo(s) Temático(s), à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. MAMEDE NASCIMENTO

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Em 29 de fevereiro de 2016

Processo Administrativo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000112/2016-43. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: RENATA PINHEIRO GARCIA RIBEIRO, matrícula nº 20.037-9. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO a licença para tratar de interesses particulares a interessada, no período de 01/04/2016 a 03/07/2017. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Procuradora Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional Eleitoral da PRE-SP, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias PGR nº 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF nº 786, de 29 de setembro de 2015, e CONSIDERANDO a) a Portaria PRE-SP nº 09, de 31 de janeiro de 2013, a qual instituiu plantões de finais de semana e feriados no âmbito da PRE-SP; b) a Resolução CSMPF nº 159, de 06 de outubro de 2015, que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; c) a Portaria PRE/SP nº 98, de 26 de outubro de 2015, que instituiu a escala de plantão dos Exmos. Procuradores Regionais Eleitorais no período do recesso forense de 2015; e d) a Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PRR/3ª Região, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de folga compensatória do Exmo. Procurador Regional Eleitoral, no período abaixo indicado:

MEMBRO	DIAS DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dr. André de Carvalho Ramos	21.11.2015	04.03.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo, aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios do Núcleo de Combate à Corrupção da PRR-4ª Região, nos meses de março, abril e início de maio de 2016.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR nº 740/2014 e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 201, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção da PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 43 – Ofício Especializado Criminal	Marco André Seifert	09/03/2016 a 18/03/2016	Antonia Lélia Neves Sanches	Férias
PRR4 12 – Ofício Especializado Criminal	Márcia Neves Pinto	18/04/2016 a 27/04/2016	Marco André Seifert	Férias
PRR4 12 – Ofício Especializado Criminal	Márcia Neves Pinto	28/04/2016 a 05/05/2016	Antônio Carlos Welter	Férias

Art. 2º. Após o término do período de substituição, o gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhará o formulário constante no Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado, à Chefia de Gabinete da PRR4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos ofícios da área cível da PRR-4ª Região, nos meses de março e abril de 2016.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR nº 740/2014 e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 201, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da área cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MARÇO/2016 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	08/03/2016 a 17/03/2016	Eduardo Kurtz Lorenzoni	Licença-prêmio
PRR4 08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	18/03/2016 a 22/03/2016	Cláudio Dutra Fontella	Licença-prêmio
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	17/03/2016 a 31/03/2016	Waldir Alves	Procurador-Chefe Port. PGR 501/2011 (desoneração 50%)
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	01/03/2016 a 10/03/2016	Domingos Sávio Dresch da Silveira	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	11/03/2016 a 22/03/2016	Juarez Mercante	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	28/03/2016 a 31/03/2016	Sérgio Cruz Arenhart	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 17 - Ofício Especializado Cível	Jorge Luiz Gasparini da Silva	28/03/2016 a 31/03/2016	Cláudio Dutra Fontella	Férias
PRR4 22 - Ofício Especializado Cível	Solange Mendes de Souza	01/03/2016 a 10/03/2016	Carlos Eduardo Copetti Leite	Afastamento para curso no exterior.
PRR4 22 - Ofício Especializado Cível	Solange Mendes de Souza	14/03/2016 a 22/03/2016	Lafayette Josué Petter	Afastamento para curso no exterior.
OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	ABRIL/2016 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO

PRR4 22 - Ofício Especializado Cível	Solange Mendes de Souza	01/04/2016 a 05/04/2016	Juarez Mercante	Afastamento para curso no exterior.
PRR4 22 - Ofício Especializado Cível	Solange Mendes de Souza	06/04/2016 a 15/04/2016	Sérgio Cruz Arenhart	Afastamento para curso no exterior.
PRR4 22 - Ofício Especializado Cível	Solange Mendes de Souza	18/04/2016 a 27/04/2016	Domingos Sávio Dresch da Silveira	Afastamento para curso no exterior.
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	01/04/2016 a 15/04/2016	Carlos Eduardo Copetti Leite	Procurador-Chefe Port. PGR 501/2011 (desoneração 50%)
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	18/04/2016 a 29/04/2016	Eduardo Kurtz Lorenzoni	Procurador-Chefe Port. PGR 501/2011 (desoneração 50%)
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	01/04/2016 a 12/04/2016	Cláudio Dutra Fontella	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 18 - Ofício Especializado Cível	João Heliofar de Jesus Villar	18/04/2016 a 29/04/2016	Lafayette Josué Petter	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 945/2013 (desoneração 80%)
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Juarez Mercante	11/04/2016 a 20/04/2016	Waldir Alves	Férias
PRR4 11 - Ofício Especializado Cível	Cláudio Dutra Fontella	26/04/2016 a 29/04/2016	Juarez Mercante	Férias

Art. 2º. Após o término do período de substituição, o gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhará o formulário constante no Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado, à Chefia de Gabinete da PRR4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da área criminal da PRR-4ª Região, nos meses de março e abril de 2016.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR nº 740/2014 e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 201, de 20 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da área criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MARÇO/2016 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 28 – Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	07/03/2016 a 18/03/2016	Ipojucan Corvello Borba	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 949/2013 (desoneração 80%)
PRR4 34 – Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	01/03/2016 a 11/03/2016	Maria Valesca de Mesquita	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 948/2013 (desoneração 80%)
PRR4 34 – Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	21/03/2016 a 30/03/2016	José Ricardo Lira Soares	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 948/2013 (desoneração 80%)

PRR4 37 – Ofício Especializado Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	01/03/2016 a 04/03/2016	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Procurador-Chefe Substituto Port. PGR 501/2011 (desoneração 50%)
PRR4 37 – Ofício Especializado Criminal	Carlos Augusto da Silva Cazarré	09/03/2016 a 18/03/2016	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Férias
PRR4 33 – Ofício Especializado Criminal	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	01/03/2016 a 04/03/2016	Maurício Gotardo Gerum	Licença-prêmio
PRR4 36 – Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa Dick	01/03/2016 a 11/03/2016	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	Licença-maternidade
PRR4 36 – Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa Dick	14/03/2016 a 22/03/2016	Maurício Gotardo Gerum	Licença-maternidade
PRR4 36 – Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa Dick	28/03/2016 a 06/04/2016	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Licença-maternidade
OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	ABRIL/2016 PERÍODO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO
PRR4 28 – Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	04/04/2016 a 15/04/2016	Maria Valesca de Mesquita	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 949/2013 (desoneração 80%)
PRR4 28 – Ofício Especializado Criminal	João Carlos de Carvalho Rocha	18/04/2016 a 29/04/2016	Ipojucan Corvello Borba	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 949/2013 (desoneração 80%)
PRR4 34 – Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	04/04/2016 a 15/04/2016	José Ricardo Lira Soares	Atuação como auxiliar do PGR – Port. PGR 948/2013 (desoneração 80%)
PRR4 36 – Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa Dick	07/04/2016 a 15/04/2016	Vitor Hugo Gomes da Cunha	Licença-maternidade
PRR4 36 – Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa Dick	18/04/2016 a 29/04/2016	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Licença-maternidade
PRR4 39 – Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	01/04/2016 a 08/04/2016	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Férias
PRR4 39 – Ofício Especializado Criminal	Maurício Gotardo Gerum	11/04/2016 a 20/04/2016	Ana Luísa Chiodelli von Mengden	Férias

Art. 2º. Após o término do período de substituição, o gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhará o formulário constante no Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, devidamente preenchido e assinado, à Chefia de Gabinete da PRR4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Suspende o expediente interno e externo, bem como o atendimento ao público em geral, nos dias 21 e 22 de março de 2016, no âmbito da Procuradoria da República no Acre e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRESI Nº 21, publicada no e-DJFI em 28 de janeiro de 2016, que comunica a indisponibilidade dos sistemas eletrônicos e determina a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, Seções

e Subseções Judiciárias), no período de 18 a 27 de março de 2016, bem como a suspensão do expediente interno e externo nos dias 21 e 22 de março de 2016, por ocasião da atualização dos bancos de dados;

CONSIDERANDO que a Portaria SG/MPF nº 1, de 6 de janeiro de 2016 torna facultativo à chefia de cada unidade administrativa a alteração de datas dos pontos facultativos e a decisão em suspender ou não o expediente em sua respectiva unidade naquelas datas, de modo a acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue, com a expedição de portaria específica;

CONSIDERANDO a anuência da Secretaria-Geral quanto ao ajuste do expediente no âmbito das Procuradorias da República atuantes na jurisdição do TRF da 1ª Região para acompanhar o da Justiça Federal, conforme teor do Ofício nº 628/2016/SG/GAB, de 19 de fevereiro de 2016 (PGR-00040548/2016);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente interno e externo, bem como o atendimento ao público em geral, nos dias 21 e 22 de março de 2016, no âmbito da Procuradoria da República no Acre e Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, mediante a concessão de abono.

Art. 2º Manter, em todo o período indicado, a apreciação das medidas de urgência, em regime de plantão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

EDITAL Nº 3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, com fundamento na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes e na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30 de março de 2011 e pela Portaria PGR/MPU n.º 539, de 04 de outubro de 2011, que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final do I Processo Seletivo de 2016 da Procuradoria da República no Amazonas para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Nível Médio, em ordem de classificação:

- Procuradoria da República no Amazonas- Manaus/Am

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	OPTANTE PELO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	TURNO DE PREFERÊNCIA PARA ESTÁGIO	NOTA NO PSC-1 DA UFAM, APLICADO EM 2014	DATA DE NASCIMENTO
1	GUSTAVO LOPES DE CASTRO	022.423.142-11	NÃO	NÃO	VESPERTINO	81	25/06/1999
2	THALIA GALDINO DA SILVA	026.044.612-26	NÃO	NÃO	MATUTINO	78	22/10/1997
3	CLAUDIO HENRIQUE VIANA LIMA	033.518.862-17	NÃO	NÃO	VESPERTINO	78	14/07/1999
4	ADONAI BATISTA DE MATOS	701.420.472-60	NÃO	NÃO	DIURNO	63	21/03/1998
5	MARIA LUIZA B. DO ESPIRITO SANTO	803.748.242-15	NÃO	NÃO	VESPERTINO	60	15/05/1998
6	ALINE DA SILVA LOPES BRITO	027.065.972-24	NÃO	NÃO	VESPERTINO	60	24/09/1998
7	YNARA PEREIRA DE LIMA	907.143.502-49	NÃO	NÃO	VESPERTINO	60	20/11/1998
8	SIMONNY PESSOA DA SILVA	020.327.292-70	NÃO	NÃO	MATUTINO	60	13/12/1998
9	BRIAN LEHI TORRES RODRIGUES	702.147.152-13	NÃO	NÃO	MATUTINO	60	08/04/1999
10	LEONARDO GUIMARAES PESSOA	038.135.032-08	NÃO	NÃO	VESPERTINO	60	13/07/1999
11	VICTOR EDUARDO LIMA ALVARENGA	038.195.782-93	NÃO	NÃO	MATUTINO	60	16/09/1999
12	VICTOR BASILIO CASTRO DOS REIS	005.742.552-30	NÃO	NÃO	VESPERTINO	57	13/07/1999
13	LARISSÉ FRANCA CAVALCANTE	021.140.932-47	NÃO	NÃO	MATUTINO	54	04/08/1998
14	WILLIAM FENELON BANDEIRA ARAUJO	037.843.062-92	NÃO	NÃO	MATUTINO	54	13/09/1998
15	LUAN FELLIPE DE ALMEIDA LOPES	010.881.022-47	NÃO	NÃO	VESPERTINO	54	18/11/1998
16	CARLOS ALBERTO B. SILVA JUNIOR	032.106.602-20	NÃO	NÃO	MATUTINO	54	25/11/1998
17	IGOR DE SOUZA PINHEIRO	034.238.792-89	NÃO	NÃO	MATUTINO	54	10/06/1999
18	DESSANA HIKARI CASAS INOMATA	972.233.012-87	NÃO	NÃO	VESPERTINO	54	29/08/1999
19	IVAN PALMEIRA ASSUNCAO JUNIOR	878.123.202-00	NÃO	NÃO	VESPERTINO	54	31/08/1999
20	BEATRIZ DOS SANTOS GONZAGA	033.341.702-09	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	10/10/1997

21	WENDELL GABRIEL SOARES PRATA	024.018.752-04	NÃO	NÃO	DIURNO	51	27/08/1998
22	ELITON FERNANDES DE OLIVEIRA	037.805.082-65	NÃO	NÃO	MATUTINO	51	09/12/1998
23	CAIO CESAR GOMES FERREIRA	026.922.032-16	NÃO	SIM	VESPERTINO	51	03/01/1999
24	CELINA CONCEICAO DE S. OLIVEIRA	039.330.342-05	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	23/01/1999
25	ANGELO DE LIMA PONTES	025.024.872-77	NÃO	NÃO	MATUTINO	51	11/03/1999
26	JOAO MATHEUS BARBOSA PAREDES	700.519.742-90	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	13/04/1999
27	TALITA DA SILVA MARQUES	026.956.062-90	NÃO	NÃO	MATUTINO	51	30/05/1999
28	VALERIA FERREIRA DA SILVA	034.586.932-03	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	23/06/1999
29	VITORIA KETHELEN M. RODRIGUES	932.373.752-68	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	26/10/1999
30	DEBORAH CARLINY A. DOS SANTOS	889.864.112-53	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	07/06/1997
31	MILENE VIEIRA RIBEIRO	028.513.452-30	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	28/12/1997
32	RAFAELLY PEREIRA VILHENA	700.863.252-56	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	21/03/1998
33	CAMILA DE PAIVA CARRAMANHO	016.424.772-65	NÃO	NÃO	TARDE	48	03/08/1998
34	AMARALINA VITORIA C. DOS SANTOS	033.200.052-43	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	22/09/1998
35	DANIELE TAVARES ALVES	037.788.562-27	NÃO	NÃO	MATUTINO	48	23/09/1998
36	FRANCISCO ROBSON COSTA CAMPOS	034.921.312-71	NÃO	NÃO	DIURNO	48	09/10/1998
37	MATHEUS SANTOS DO CARMO	700.826.322-86	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	18/11/1998
38	GABRIEL FEJO ALMEIDA	702.353.672-81	NÃO	NÃO	MATUTINO	48	06/02/1999
39	REBECA AMANDA MORAES DE LIMA	042.131.182-74	NÃO	NÃO	MATUTINO	48	21/02/1999
40	VITORIA GABRIELA SOUZA TORRES	702.364.692-23	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	09/03/1999
41	DANIEL MOUSINHO GOMES	022.865.372-08	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	02/07/1999
42	ALESSANDRO LUCAS ARAUJO BEZERRA	028.717.302-02	NÃO	NÃO	MATUTINO	48	19/07/1999
43	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	017.482.212-05	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	14/08/1998
44	DEYVISON DE SOUZA RIBEIRO	037.628.522-27	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	06/11/1998
45	NICKY SERRÃO FEITOSA	000.086.662-88	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	09/03/1999
46	RAYSSA CARDOSO DE MATOS	036.729.022-76	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	22/04/1999
47	JENNIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	027.982.462-96	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	18/05/1999
48	LUAN MARTINS DE LIMA	032.179.642-09	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	09/09/1999
49	ANGELUS ARCANJO MENDONCA	038.184.102-24	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	26/04/2000
50	SARA HELENA SAMPAIO GOMES	039.196.952-83	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	11/01/1998
51	SABRINA DA SILVA REIS	887.140.552-87	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	17/03/1998
52	LUIZ MIGUEL HERACLITO G. FERREIRA	028.670.192-81	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	10/07/1998
53	KELY REGINA RODRIGUES DA COSTA	035.810.832-21	NÃO	NÃO	DIURNO	42	22/08/1998
54	AMANDA CARDOSO D. CAVALCANTE	037.127.092-85	NÃO	NÃO	MATUTINO	42	25/08/1998
55	AUGUSTO AZEVEDO CORREA	027.761.212-88	NÃO	NÃO	MATUTINO	42	02/09/1998
56	VITORIA VIEIRA DIAS	033.879.572-38	NÃO	NÃO	MATUTINO	42	03/11/1998
57	TIRZA AIMEE GONDIM DE LIMA	032.266.272-95	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	27/11/1998
58	GENILSON DE ALENCAR NORONHA	031.697.852-30	NÃO	NÃO	MATUTINO	42	06/12/1998
59	PAULO RICARDO COELHO DA COSTA	039.161.712-59	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	14/12/1998
60	NATHALIA INGRID BENTES LEONEL	702.013.292-80	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	19/12/1998
61	ADRIA CAETANO VEIGA	027.998.702-10	NÃO	NÃO	DIURNO	42	10/04/1999
62	STEPHANIE FERREIRA PEREIRA	033.430.292-70	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	10/05/1999
63	YASMIN DA SILVA PINTO	042.115.622-82	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	13/06/1999
64	VANESSA FERREIRA MOCAMBITE	035.776.762-48	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	17/02/1996
65	JOCINARA DE SOUZA FERREIRA	026.091.072-42	NÃO	NÃO	DIURNO	39	27/08/1997

66	JESSICA FABIANA DE ARAUJO	033.475.032-60	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	09/09/1997
67	STEFANY DA SILVA BINDA	961.156.532-15	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	19/09/1997
68	WILLACE DA SILVA ROCHA	970.737.922-72	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	16/10/1997
69	KAIK SOARES DOS SANTOS	034.217.112-75	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	27/12/1997
70	LIGIA DOS SANTOS MOURAO	034.996.242-14	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	08/07/1998
71	EMILLY LAURIANE GONCALVES LOPES	034.691.042-04	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	22/11/1998
72	MARIELLY NUNES DOS SANTOS	024.870.542-39	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	25/12/1998
73	TAMIRES DE SOUZA TAVARES	003.400.432-70	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	02/01/1999
74	DEBORA FERNANDA DA SILVA GARCIA	701.390.172-59	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	22/02/1999
75	WESLEY PICANCO MOREIRA	038.771.632-70	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	07/04/1999
76	JHONNATAN DA SILVA PADILHA	025.175.472-38	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	14/06/1999
77	CAROLINE DE ALENCAR VIANA BRASIL	037.780.162-37	NÃO	NÃO	DIURNO	39	14/11/1999
78	NATAN FERREIRA VALENTE	700.846.072-46	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	13/06/2000
79	ADRIANA TORQUATO MONTEIRO	701.276.832-08	NÃO	NÃO	MATUTINO	36	19/02/1997
80	PAULO HENRIQUE DA COSTA FEITOZA	032.050.172-85	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	05/09/1998
81	KAROLINA DA SILVA MONTEIRO	701.325.602-16	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	19/09/1998
82	PEDRO RUBEM SILVA DE OLIVEIRA	029.145.672-35	NÃO	NÃO	MATUTINO	36	07/11/1998
83	LUIZ EDUARDO TAVARES DE M. CHAVES	024.773.822-09	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	04/03/1999
84	THAIS LIMA DE MENEZES	007.603.692-83	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	06/03/1999
85	STEPHANY KAROLYNE DOS S. FERREIRA	029.074.412-13	NÃO	NÃO	MATUTINO	36	13/04/1999
86	RODRIGO CUNHA DO NASCIMENTO	701.197.202-13	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	03/06/1999
87	HUGO DE MELO MARTINS	027.271.312-08	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	13/07/1999
88	RODRIGO FERREIRA CAVALCANTE	700.818.852-88	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	27/06/1997
89	LETICIA BRAGA DE OLIVEIRA	031.276.032-90	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	01/09/1997
90	LAURIVANA DE SOUZA MOREIRA	036.172.002-57	NÃO	NÃO	DIURNO	33	11/12/1997
91	ERICK HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	019.438.542-62	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	29/08/1998
92	FRANCISCO MATHEUS T. B. MARQUES	034.764.842-89	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	18/09/1998
93	ALLEF VINICIUS PINHEIRO DA SILVA	037.144.792-52	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	24/09/1998
94	HELIMAR CLEITON SOUZA DA SILVA	030.802.232-76	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	19/11/1998
95	ERIKA MACIEL GRANGEIRO	033.391.942-46	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	26/12/1998
96	MARINA VITORIA O. DO NASCIMENTO	701.597.052-07	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	23/02/1999
97	GABRIEL ROCHA DO NASCIMENTO	030.165.932-03	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	24/03/1999
98	RAFAELLY DE SA CASTRO DA SILVA	021.937.322-13	NÃO	NÃO	não consta	33	14/05/1999
99	DEBORA CRISTINA DE LIMA BRELAZ	034.447.232-96	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	16/06/1999
100	FLAVIA LUISA GRACA MACIEL	021.762.492-83	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	23/07/1999
101	ANDREW THOMAS UCHOA NASCIMENTO	012.711.632-09	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	30/10/1999
102	JAIANE SILVA SANTOS	024.104.282-82	NÃO	NÃO	não consta	30	25/10/1994
103	LEILANNE ANDRADE DE SOUZA	032.915.582-27	NÃO	NÃO	MATUTINO	30	09/03/1997
104	LEONARDO MEDEIROS CASCAES	023.631.882-92	NÃO	NÃO	VESPERTINO	30	21/11/1997
105	ISABELA PAIXAO BRAGA	038.683.352-42	NÃO	NÃO	DIURNO	30	12/08/1998
106	VICTORIA MARTINS DA COSTA	024.315.282-51	NÃO	NÃO	VESPERTINO	30	30/08/1998
107	SUZANA ARCANJO DA SILVA	035.769.432-50	NÃO	NÃO	VESPERTINO	30	27/09/1998
108	CAMILA CARDOSO MARTINS	023.498.912-24	NÃO	NÃO	MATUTINO	30	27/11/1998
109	MAYARA COSTA LIMA	027.347.952-05	NÃO	NÃO	VESPERTINO	30	14/12/1998
110	VITOR VINICIUS FREIRE DE SOUZA	028.996.462-81	NÃO	NÃO	VESPERTINO	30	28/02/1999
111	DILEIANE BARAUNA MAGALHAES	035.500.172-19	NÃO	NÃO	VESPERTINO	30	16/04/1999
112	THALIA MATOS DA MOTA	028.146.402-24	NÃO	NÃO	VESPERTINO	27	23/06/1997
113	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	036.927.152-18	NÃO	NÃO	MATUTINO	27	11/11/1998
114	CAROLINE DE CASTRO NUNES	701.330.122-12	NÃO	NÃO	DIURNO	24	18/01/1997
115	EDUARDO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	032.298.992-29	NÃO	NÃO	MATUTINO	24	14/03/1999
116	SUZANA LOPES DA SILVA	922.676.372-00	NÃO	NÃO	VESPERTINO	21	25/02/1997
117	CARLOS RODRIGO RIBEIRO DE SA	035.203.962-03	NÃO	NÃO	MATUTINO	18	16/08/1997
DESCCLASSIFICADA	RAFAELLA SANTOS DE OLIVEIRA	031.949.692-93	NÃO	NÃO	TARDE	Não consta	18/01/1998
DESCCLASSIFICADO	CLEITON PINTO MOREIRA	020.792.272-11	NÃO	NÃO	DIURNO	Não consta	08/07/1992
DESCCLASSIFICADO	VANDERSON GABRIEL SOUZA TORRES	700.677.872-74	NÃO	NÃO	VESPERTINO	Não consta	11/03/1998
DESCCLASSIFICADA	BIANCA RAQUEL ARAUJO CAMPOS	961.333.092-53	NÃO	NÃO	MATUTINO	Não consta	28/04/1999
DESCCLASSIFICADO	ROMULO QUEIROZ CHALCO	037.551.992-03	NÃO	NÃO	VESPERTINO	Não consta	09/05/1998
DESCCLASSIFICADO	HEMERSON SILVA VALENTE	012.982.602-21	NÃO	NÃO	VESPERTINO	Não consta	18/06/1988
DESCCLASSIFICADA	LUANA DAMASCENO BARBOSA	007.317.202-29	NÃO	NÃO	MATUTINO	Não consta	02/04/1998

- Procuradoria da República no Amazonas- Tabatinga/Am:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	OPTANTE PELO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	TURNO DE PREFERÊNCIA PARA ESTÁGIO	NOTA NO PSC-1 DA UFAM, APLICADO EM 2014	DATA DE NASCIMENTO
1	GABRIELA LUCIA LUNA V. AREVALO	554.554.682-00	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	08/03/1996
2	DAVID TIAGO RUIZ PINTO	025.857.502-64	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	15/04/1998
3	LARISSA DO NASCIMENTO BARROS	042.524.142-45	NÃO	NÃO	MATUTINO	51	24/07/1998
4	JOSUE RABELO DE SOUZA	034.431.482-04	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	17/01/1999
5	MARCELA DIAS FERNANDES	020.307.602-85	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	04/11/1999
6	BRUNO GABRIEL DA ROCHA ARANHA	002.561.522-09	NÃO	NÃO	MATUTINO	51	04/02/2000
7	PIETRO YANKEV DA SILVA GOMES	041.490.192-40	NÃO	NÃO	MATUTINO	51	25/02/2000
8	IZABEL REIS DE ARAUJO	012.008.322-13	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	24/12/1996
9	DAWANE ESTEVAO CASSIANO	040.578.592-50	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	23/06/1998
10	ANDREY SALVADOR SOUZA	027.065.262-03	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	07/10/1998
11	GABRIEL DUARTE CARVALHEIRA	037.691.812-80	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	29/08/1999
12	VIVIAN CRISTINA PENA DE MESQUITA	038.439.572-40	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	22/10/2000
13	TIAGO PEREIRA CHUNHA	027.698.212-61	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	06/08/1998
14	RAYANE TEIXEIRA UCHOA	035.283.512-50	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	04/02/1997
15	HEVELYN AGUIAR DOS SANTOS	027.025.952-00	NÃO	NÃO	MATUTINO	39	13/11/1997
16	THIAGO RODRIGUES RUIZ	042.619.002-54	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	16/01/1998
17	JOSILENE FERREIRA CASTILHO	028.724.312-50	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	17/03/1998
18	BRUNO MELLO MULLER	033.205.182-08	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	30/08/1998
19	ENDEL CAMPOS VALERIO	038.656.722-05	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	20/10/1999
20	REGIANE RAMIRES SOARES	865.092.762-91	NÃO	NÃO	MATUTINO	36	22/05/1995
21	NILVANE DA COSTA GUEDES	039.629.762-56	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	17/04/1998
22	RHALLINGSON RICK R. DOS SANTOS	035.050.212-96	NÃO	NÃO	MATUTINO	36	30/12/1998
23	VICTORIA CHAVES LIMA	038.426.682-79	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	23/02/1999
24	MIKELEN DOS SANTOS SILVA	024.535.382-84	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	21/09/1999
25	STHEFANY CARNEIRO DA SILVA	026.016.432-18	NÃO	NÃO	MATUTINO	36	13/11/1999
26	GESSICA BRASIL CAVACHE	024.749.972-29	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	04/09/1993
27	CELSO SOUZA DA SILVA	038.547.322-28	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	20/09/1998
28	VITORIA SAMARA O. MARINHO LIMA	532.106.972-72	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	04/02/1999
29	DAYSON CLAUDIO DA C. USHINAHUA	038.381.992-00	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	24/03/1999
30	THAISA DE SOUZA PAIMA	042.532.872-47	NÃO	NÃO	VESPERTINO	30	20/01/1999
31	RONISON DE BRITO HOLGUIM	024.105.632-28	NÃO	NÃO	MATUTINO	30	26/02/1999
32	CAIO WENDEL DE SOUZA VARGAS	038.484.622-06	NÃO	NÃO	MATUTINO	30	13/04/1999
33	RITHIELEN C. C. DOS SANTOS	038.546.262-07	NÃO	NÃO	VESPERTINO	27	25/06/1997
34	THAIS ANDREZA CHOTA LOPES	034.907.552-27	NÃO	NÃO	VESPERTINO	27	05/09/1997
35	DANIEL AREVALO DE MOURA	034.317.512-61	NÃO	NÃO	MATUTINO	27	09/04/1998
36	ROSIANE ROCHA GOMES	026.273.742-65	NÃO	NÃO	VESPERTINO	27	05/07/1998
37	LAURA VICTORIA TANANTA CARVALHO	027.934.632-80	NÃO	NÃO	MATUTINO	27	11/05/1999
38	ALINE DA SILVA DUARTE	036.466.142-93	NÃO	NÃO	VESPERTINO	27	15/06/1999
39	LUCAS JORDAN CORDEIRO XAVIER	700.879.662-55	NÃO	NÃO	VESPERTINO	18	07/03/1998
DESCLASSIFICADO	CARLOS VINICIUS LEANDRO CARDOSO	009.393.362-27	NÃO	NÃO	MATUTINO	Não consta	31/10/1999
DESCLASSIFICADA	LEIDE AGUILA CHOTA	040.232.092-10	NÃO	NÃO	VESPERTINO	Não consta	04/08/1998
DESCLASSIFICADO	ALAN HILARIO RABELO	029.218.052-78	NÃO	NÃO	MATUTINO	Não consta	17/11/1998
DESCLASSIFICADA	KAMILLY PEREIRA	039.939.312-97	NÃO	NÃO	MATUTINO	Não consta	15/01/1999
DESCLASSIFICADA	INGRID ALVARADO DA SILVA	027.375.842-05	NÃO	NÃO	NOTURNO	Não consta	Não consta
DESCLASSIFICADA	NILCILENE CERANA DA COSTA	030.359.222-25	NÃO	NÃO	MATUTINO	Não consta	21/02/1994
DESCLASSIFICADO	ISAAC SAULO ALMERCO CASAS	025.994.472-67	NÃO	NÃO	VESPERTINO	Não consta	30/07/1998

• Procuradoria da República no Amazonas- Tefé/Am:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	OPTANTE PELO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	TURNO DE PREFERÊNCIA PARA ESTÁGIO	NOTA NO PSC-1 DA UFAM, APLICADO EM 2013	DATA DE NASCIMENTO
1	DIOHNATAN TAVARES DE CASTRO	032.675.352-47	NÃO	NÃO	MATUTINO	63	03/11/1995
2	ADRIANE DA SILVA ROCHA	036.370.392-65	NÃO	NÃO	VESPERTINO	63	02/03/1999
3	JEQUIAS MESQUITA DA SILVA	037.006.542-51	NÃO	NÃO	VESPERTINO	60	05/04/1999
4	CLAUDIANE LOPES DA SILVA	040.138.862-00	NÃO	NÃO	VESPERTINO	57	21/05/1998
5	ELIEL MACUNA CARDOSO	030.361.402-12	NÃO	NÃO	MATUTINO	54	19/02/1996
6	THAMILYS AMORIM MORAIS	035.689.872-52	NÃO	NÃO	VESPERTINO	54	11/03/1998
7	BRENDÓ DA MATA CACHIADO CARVALHO	027.315.162-24	NÃO	NÃO	MATUTINO	54	17/08/1998
8	DEDRIANE VALESKA TAVARES DE AMORIM	037.617.672-50	NÃO	NÃO	MATUTINO	54	04/04/1999
9	SUSAN EVILLY MOURA DA SILVA	037.329.252-00	NÃO	NÃO	VESPERTINO	54	04/10/1999
10	EDUARDA CECILIA ARAUJO DE MELLO	008.507.462-48	NÃO	NÃO	VESPERTINO	54	01/11/1999
11	GABRIEL JHONATAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	042.442.102-80	NÃO	NÃO	MATUTINO	51	13/08/1997
12	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	040.054.252-83	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	05/12/1997
13	EVERTO VITOR DA SILVA	927.384.782-04	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	31/03/1998
14	BRUNO RICARDO LOPES DA SILVA	038.616.252-29	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	20/10/1998
15	MARCOS VINICIUS TERDULINO VIANA	018.043.462-41	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	19/05/1999
16	DANDARA DA COSTA ZURRA	036.151.612.62	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	14/08/1999
17	GENIVAL LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	021.642.452-61	NÃO	NÃO	VESPERTINO	51	26/09/1999
18	KARINA MUNIZ LIMA	031.992.832-25	NÃO	NÃO	MATUTINO	51	22/11/1999
19	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	841.009.902-00	NÃO	NÃO	MATUTINO	51	08/12/1995
20	SILVIO ALMEIDA BASTOS FILHO	688.682.512-72	NÃO	SIM	VESPERTINO	48	13/01/1999
21	HENRIQUE LIMA ARAUJO	038.630.192-10	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	09/03/1999
22	SONETE DA SILVA LIMA	027.331.902-70	NÃO	NÃO	VESPERTINO	48	20/08/1999
23	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	025.972.872-11	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	20/12/1994
24	EVERTON DA SILVA FERREIRA	041.790.072-40	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	01/07/1998
25	WESLLEY GONZAGA BALIEIRO	038.639.432-60	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	17/09/1998
26	BRENDA LIMA DE ALENCAR ALVES	040.250.052-04	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	16/10/1998
27	FABIO ALEX BRITO DE ALMEIDA FILHO	037.209.302-70	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	21/10/1998
28	ANNE BEATRIZ BRAGA DA ROCHA	037.209.552.65	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	29/10/1998
29	ELLEN LORENA DA SILVA AMORIM	028.033.142-82	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	05/04/1999
30	PAULIANA JADE DIAS FERREIRA	037.153.642-11	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	08/04/1999
31	RICELIA CAROLINE MARINHO PRAIA	027.113.412-75	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	26/06/1999
32	HANAH CLARA FARIAS RIBEIRO	038.603.222-06	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	11/08/1999
33	BRUNA CITRINI SCHMITT	035.142.452-07	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	11/10/1999
34	YASMILLE LUENA MEDIN MAFRA	029.489.492-62	NÃO	NÃO	VESPERTINO	45	13/01/2000
35	RODRIGO FERNANDES COLL'YER	775.371.652-20	NÃO	NÃO	MATUTINO	45	26/08/2000
36	SAMARA DAVILA ARRUDA DA SILVA	033.978.782-32	NÃO	NÃO	MATUTINO	42	26/09/1996
37	VIRNA DAVID MENDES	035.832.382-73	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	19/03/1998
38	ILEANA DAFNE DE OLIVEIRA SILVA	037.614.902-75	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	31/10/1998
39	RENATA PANTOJA MARICAL	036.866.362-04	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	28/12/1998
40	ANNEDRA RYANNE CORTEZÃO LEÃO	034.789.462-06	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	07/01/1999
41	VITORIA GOMES DE ASSIS	038.538.622-25	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	30/05/1999
42	CAMILA DO NASCIMENTO FARIAS	024.472.262-50	NÃO	NÃO	VESPERTINO	42	28/07/1999
43	MATHEUS BRASIL DE OLIVEIRA	531.260.092-04	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	19/01/1998
44	ESTEFANY DAVILA DA SILVA	035.423.652-36	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	22/10/1998
45	GUSTAVO MARQUES OLIVEIRA	034.467.462-26	NÃO	NÃO	Não declarou	39	26/11/1998
46	JESSYKA TAYANY BRITO MONTEIRO	647.524.022-20	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	06/05/1999
47	ISABELLE DEBORAH MORAES CABRAL	038.696.262-67	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	11/05/1999
48	LAIANE RODRIGUES BARÃO	039.888.912-07	NÃO	SIM	VESPERTINO	39	16/05/1999
49	RAISSA DE CASTRO RODRIGUES	038.684.742-85	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	25/08/1999
50	ANA CAROLINA QUEIROZ DE V SANTOS	031.790.702-69	NÃO	NÃO	VESPERTINO	39	18/07/2000
51	ANDERSON GOMES LIMA	038.446.832-24	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	02/12/1997
52	ANDREA BARBOSA VIEIRA	038.566.142-81	NÃO	NÃO	MATUTINO	36	14/12/1997
53	LARISSA RODRIGUES BARÃO	039.888.452-80	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	23/01/1998
54	RICARDO FELIX RIBEIRO	034.878.402-35	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	22/08/1998
55	CRISTIANO ARAUJO BORGES	037.281.152-31	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	27/08/1998
56	MAICON JORDANILSON PANTOJA DA SILVA	038.176.062-65	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	02/09/1998
57	ANTONIO FELIPE CAVALCANTE VIDAL	022.866.362-81	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	23/10/1998
58	DEBORA NERY OLIVEIRA	038.742.262-55	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	13/01/1999
59	VALERIA MAGALHAES ZURRA	530.745.992-00	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	27/01/1999
60	MISLEN DA SILVA GOMES	010.243.712-20	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	14/02/1999
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	OPTANTE PELO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	TURNO DE PREFERÊNCIA PARA ESTÁGIO	NOTA NO PSC-1 DA UFAM, APLICADO EM 2013	DATA DE NASCIMENTO
61	LUIS FELIPE DA CONCEIÇÃO INACIO	040-048.372-60	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	19/05/1999
62	RAFAELA DIAS MONTEIRO	035.988.632-92	NÃO	NÃO	MATUTINO	36	19/06/1999
63	ISABELLE MARTINS ALE XANDRE	038.593.792-08	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	26/09/1999
64	FENIKE SILVA DAS NEVES	027.323.472-21	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	01/10/1999
65	NATALIA ELISE ZURRA DOS SANTOS	032.269.882-04	NÃO	NÃO	VESPERTINO	36	19/04/2000
66	MONICA NONATO FERREIRA	038.555.872-48	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	22/04/1998
67	KELLEN ALMEIDA DOS SANTOS	794.604.292-20	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	21/05/1998
68	DOUGLAS FRAZAO VALE	037.547.102-22	NÃO	NÃO	VESPERTINO	33	30/05/1999
69	DANIELE VITORIA GOMES DA SILVA	334.780.152-00	NÃO	NÃO	MATUTINO	33	28/07/1999
70	FRANCISCO LAYURI RODRIGUES DOS SANTOS	034.927.782-67	NÃO	NÃO	VESPERTINO	30	18/12/1996
71	JOSE MAURÍCIO SOUZA DE ANDRADE JUNIOR	020.519.242-44	NÃO	NÃO	VESPERTINO	30	11/07/1998
72	ELOYSA MARQUES DE LIRA	028.472.752-07	NÃO	NÃO	MATUTINO	30	18/01/2000
73	ALESSANDRO GOMES MORAIS	038.555.742-60	NÃO	NÃO	VESPERTINO	27	01/12/0898
74	RENATA OLIVEIRA LASMAR	037.926.822-14	NÃO	NÃO	MATUTINO	24	02/09/1998
75	VITOR MATEUS DANIEL DA COSTA	040.203.342-69	NÃO	NÃO	MATUTINO	24	19/09/1998
76	LUCAS MIRANDA DE QUEIROZ	029.280.292-73	NÃO	NÃO	VESPERTINO	24	01/02/1999
77	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MARTINS	038.626.352-36	NÃO	NÃO	VESPERTINO	21	25/02/1998
78	LUCAS GABRIEL FERREIRA LOPES	039.208.042-79	NÃO	NÃO	VESPERTINO	18	12/11/1999
79	JAINARA KETLEN TERÇO GOMES	042.504.372-05	NÃO	NÃO	MATUTINO	12	16/07/1998
DESCLASSIFICADA	VITORIA REGINA CRUZ DE MENEZES	024.484.622-57	NÃO	NÃO	MATUTINO	Não consta	16/07/2016
DESCLASSIFICADA	MERY ANA PACAJA POQUIS	034.872.362-81	NÃO	NÃO	VESPERTINO	Não consta	21/11/1998
DESCLASSIFICADO	STEPHESSON LINCOLN SARAIVA ARAUJO	029.014.282-23	NÃO	NÃO	MATUTINO	Não consta	18/11/1998
DESCLASSIFICADO	SAMUEL MARINHO GOMES	038.707.832-06	NÃO	NÃO	VESPERTINO	Não consta	25/04/1999
DESCLASSIFICADA	NAYRA LARISSA DA COSTA RIBEIRO	036.105.552-89	NÃO	NÃO	VESPERTINO	Não consta	19/01/1999

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARISA VAROTTO FERRARI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Padroniza os procedimentos de autuação dos feitos extrajudiciais no âmbito da PRM Feira de Santana/BA.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA COORDENADOR da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PR/BA nº 254, de 5 Junho de 2012, e pela Portaria PR/BA nº 319, de 25 de Agosto de 2015, que Instituem o Regimento Interno das Procuradorias da República nos Municípios do Estado da Bahia,

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de autuação dos feitos extrajudiciais no âmbito da PRM Feira de Santana/BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos de autuação dos feitos extrajudiciais em trâmite na Procuradoria da República no Municípios de Feira de Santana/BA se regerão pelas normas a seguir delineadas.

Art. 2º. Os autos principais se dividem em VOLUMES de no máximo 250 folhas, que devem ser devidamente numeradas.

Parágrafo Único - Não haverá solução de continuidade na numeração das folhas na passagem de um volume para o outro.

Art. 3º. Os ANEXOS destinam-se a reunir documentos que, pela sua natureza, quantidade de folhas, ou outro motivo a critério do Procurador oficiante, recomende sua autuação em apartado.

§ 1º. Os autos dos ANEXOS possuirão no máximo 250 folhas, que deverão ser devidamente numeradas.

§ 2º. Caso o ANEXO supere a quantidade de 250 folhas, estes serão subdivididos em TOMOS, sem solução de continuidade na numeração de páginas na passagem de um TOMO para outro.

Art. 4º. Serão denominados APENSOS os procedimentos administrativos ou inquéritos civis instaurados e registrados sob outra numeração e que, a critério do Procurador oficiante, devam tramitar em conjunto com outro procedimento ou inquérito já instaurado e em trâmite.

§ 1º. Os APENSOS serão divididos em volumes de no máximo 250 folhas numeradas e sem solução de continuidade na passagem de um volume para outro.

§ 2º. No ato que determinar a apensação, deverá ser eleito o procedimento/inquérito principal no qual serão praticados todos os atos futuros.

Art. 5º. O servidor responsável pela autuação deverá apor na primeira folha do procedimento o Termo de Autuação, devidamente datado e assinado, em que constem as seguintes informações:

I - número do procedimento; e

II - número de folhas, anexos e apensos que existem no momento da autuação.

Art. 6º. O encerramento de Volumes ou Tomos deverão ser certificados mediante Termo de encerramento, devidamente datado e assinado pelo servidor responsável, no qual conste as seguintes informações:

I - número do procedimento;

II - número do Volume ou Tomo encerrado; e

Art. 7º. Os serviços de instauração e autuação de procedimentos administrativos são de responsabilidade do Chefe do Subcoordenadoria Administrativa, podendo este solicitar auxílio dos demais servidores quando necessário, mas sempre sob sua supervisão e orientação.

Parágrafo Único – Nos casos de expedientes encaminhados pela Polícia Federal e/ou Advocacia-Geral da União, relativos a saques indevidos de benefícios previdenciários pós-óbito, fica o subcoordenadoria administrativa autorizada a autuar e distribuir os expedientes como Notícia de Fato, sempre sob a orientação e supervisão do Procurador-Distribuidor.

Art. 8º. Os procedimentos e inquéritos já instaurados e autuados antes da entrada em vigor desta Portaria deverão permanecer com a formatação atual, devendo, no entanto, as regras aqui delineadas lhes ser aplicadas para os atos subsequentes.

Art. 9º. Em casos específicos, a critério do Procurador que preside o feito e sempre por ordem expressa deste, as regras previstas nessa Portaria poderão ser alteradas ou adaptadas para melhor atender as finalidades a que se destina o procedimento ou inquérito civil em curso.

Art. 10. As questões omissas e eventuais dúvidas serão resolvidas pelo Procurador que preside o feito.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se imediato conhecimento ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado da Bahia, na forma do art. 13, §2º da Portaria PR/BA nº 254, de 5 Junho de 2012.

Divulgue-se no mural desta Procuradoria. Dê-se conhecimento a todos os servidores que atuam nesta Procuradoria.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte nos períodos a seguir:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	PERÍODOS
Celso Costa Lima Verde Leal	01 a 22/03/16
	28 a 31/03/16

Art. 2º Compete à PRM-Juazeiro do Norte informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 181, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral no período a seguir:

Procurador da República	Período
José Milton Nogueira Júnior	01 a 22/03/16
	28 a 31/03/16

Art. 2º Compete à PRM-Sobral informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 182, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando que em feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República) o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte no período a seguir:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	PERÍODO
Patrício Noé da Fonseca	01 a 22/03/16
	28 a 31/03/16

Art. 2º Compete à PRM-Limoeiro do Norte informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios na PRDF na primeira quinzena de Março de 2016, nos termos da Portaria PRDF Nº 209/2014, de 30 de setembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 209/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

OFÍCIO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO
PRDF – 3º Ofício (3º criminal)	Wilson Rocha de Almeida Neto – mat. 821	Ivan Cláudio Marx – mat. 1064	29 fev a 13 de março
PRDF – 5º Ofício (5º criminal)	Carlos Henrique Martins Lima – mat. 863	Igor Nery Figueiredo – mat. 1107	29 fev a 13 de março
PRDF – 10º Ofício (2º NCC)	Peterson de Paula Pereira – mat. 831	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes – mat. 1106	29 fev a 13 de março
PRDF – 13º Ofício (5º NCC)	Douglas Ivanowski Kirchner – mat. 1462	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos – mat. 786	09 a 18 de março
PRDF – 14º Ofício (6º NCC)	Frederico de Carvalho Paiva – mat. 1133	Hélio Ferreira Heringer Júnior – mat. 931	29 fev a 13 de março
PRDF – 16º Ofício (1º Atos)	Marina Sélos Ferreira – mat. 1116	Frederick Lustosa de Melo – mat. 1127	29 fev a 13 de março
PRDF – 18º Ofício (3º Atos)	Mário Alves Medeiros – mat. 837	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos – mat. 736	29 fev a 13 de março
PRDF – 24º Ofício (2º Seguridade e Educação)	Eliana Pires Rocha – mat. 612	Paulo José Rocha Júnior – mat. 832	29 fev a 9 de março
PRDF – 27º Ofício (1º Custos)	Marcus Marcelus Gonzaga Goulart – mat. 902	Ana Carolina Alves Araújo Roman – mat. 933	29 fev a 13 de março

Art. 2º. Nos termos do art. 11 da Portaria PRDF Nº 209/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRDF o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Os motivos de afastamentos dos membros e seus respectivos escritórios constam do Anexo I.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

ANEXO I
MOTIVOS DE AFASTAMENTOS DOS MEMBROS

OFÍCIO TITULARIZADO	MEMBRO AFASTADO	MOTIVO
PRDF – 3º Ofício (3º criminal)	Wilson Rocha de Almeida Neto	Ocupar o cargo de chefe de gabinete do Presidente do CNMP Portaria CNMP-PRESI nº 306/2013.
PRDF – 5º Ofício (5º criminal)	Carlos Henrique Martins Lima	Ocupar Cargo de Diretor-Geral da ESMPU Portaria PGR nº 115/2014.
PRDF – 7º Ofício (7º criminal)	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	Férias Compensação de Plantão
PRDF – 10º Ofício (2º NCC)	Peterson de Paula Pereira	Exercer o cargo de Secretário de Relações Institucionais do Gabinete do PGR Portaria PGR nº 229/2014.

PRDF – 13º Ofício (5ºNCC)	Douglas Ivanowski Kirchner	Férias
PRDF – 14º Ofício (6º NCC)	Frederico de Carvalho Paiva	Desoneração de 100%. Até 07/07/2016. Portaria nº 1.060/2015:
PRDF – 16º Ofício (1º Atos)	Marina Sélos Ferreira	Licença Maternidade
PRDF – 18º Ofício (3º Atos)	Mário Alves Medeiros	Cargo Administrativo na PGR
PRDF – 24º Ofício	Eliana Pires Rocha	Licença Prêmio
PRDF – 25º Ofício (Meio Ambiente)	Carolina Martins Miranda de Oliveira	Desoneração de 30%, conforme Parecer nº 93/2015-JMO/DAS/DG/MPDFT, de 23/10/2015.
PRDF – 27º Ofício (1º Custos)	Marcus Marcelus Gonzaga Goulart	Procurador-Chefe Portaria PGR nº 739/2014.

(*) O Procurador da República Douglas Ivanowski Kirchner, lotado provisoriamente na Procuradoria da República no Distrito Federal, ocupa provisoriamente o PRDF – 13º Ofício (5º de Combate à Corrupção), titularizado pelo Procurador Paulo Roberto de Galvão Carvalho.

(**) A Procuradora da República Sara Moreira do Souza Leite, lotada provisoriamente na Procuradoria da República no Distrito Federal, ocupa provisoriamente o PRDF – 9º Ofício (1º de Combate à Corrupção), titularizado pela Procuradora Anna Carolina Resende Maia Garcia.

RETIFICAÇÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, c/c art. 49, XX, ambos da Lei Complementar nº 75/93, e pelo art. 56 da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Retificar o artigo 7º da Portaria PRDF nº 209, de 29 de julho de 2015, publicada no DMPF-e – Administrativo de 30/07/2015, Página 93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. ...
“ANEXO I

	OFÍCIO	MEMBRO TITULAR
1	PRDF - 1º OFÍCIO (1º OFÍCIO CRIMINAL)	Francisco Guilherme Vollstedt Bastos
2	PRDF - 2º OFÍCIO (2º OFÍCIO CRIMINAL)	Igor Nery Figueiredo
3	PRDF - 3º OFÍCIO (3º OFÍCIO CRIMINAL)	Wilson Rocha de Almeida Neto
4	PRDF - 4º OFÍCIO (4º OFÍCIO CRIMINAL)	Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira
5	PRDF - 5º OFÍCIO (5º OFÍCIO CRIMINAL)	Carlos Henrique Martins Lima
6	PRDF - 6º OFÍCIO (6º OFÍCIO CRIMINAL)	Marina Romero de Vasconcelos
7	PRDF - 7º OFÍCIO (7º OFÍCIO CRIMINAL)	Valtan Timbó Martins Mendes Furtado
8	PRDF - 8º OFÍCIO (8º OFÍCIO CRIMINAL)	Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos
9	PRDF - 9º OFÍCIO (1º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO)	Anna Carolina Resende Maia Garcia
10	PRDF - 10º OFÍCIO (2º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO)	Peterson de Paula Pereira
11	PRDF - 11º OFÍCIO (3º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO)	Ivan Cláudio Marx
12	PRDF - 12º OFÍCIO (4º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO)	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes
13	PRDF - 13º OFÍCIO (5º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO)	Paulo Roberto Galvão de Carvalho
14	PRDF - 14º OFÍCIO (6º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO)	Frederico de Carvalho Paiva
15	PRDF - 15º OFÍCIO (7º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO)	Wellington Divino Marques de Oliveira
16	PRDF - 16º OFÍCIO (1º OFÍCIO DE ATOS ADMINISTRATIVOS)	Marina Sélos Ferreira
17	PRDF - 17º OFÍCIO (2º OFÍCIO DE ATOS ADMINISTRATIVOS)	Hélio Ferreira Heringer Júnior
18	PRDF - 18º OFÍCIO (3º OFÍCIO DE ATOS ADMINISTRATIVOS)	Mário Alves Medeiros
19	PRDF - 19º OFÍCIO (4º OFÍCIO DE ATOS ADMINISTRATIVOS)	Ana Carolina Oliveira Tannús Diniz
20	PRDF - 20º OFÍCIO (5º OFÍCIO DE ATOS ADMINISTRATIVOS)	Márcia Brandão Zollinger
21	PRDF - 21º OFÍCIO (1º OFÍCIO DE CIDADANIA)	Felipe Fritz Braga
22	PRDF - 22º OFÍCIO (2º OFÍCIO DE CIDADANIA)	Ana Carolina Alves Araújo Roman

23	PRDF - 23º OFÍCIO (1º OFÍCIO DE SEGURIDADE E EDUCAÇÃO)	Luciana Loureiro Oliveira
24	PRDF - 24º OFÍCIO (2º OFÍCIO DE SEGURIDADE E EDUCAÇÃO)	Eliana Pires Rocha
25	PRDF - 25º OFÍCIO (OFÍCIO DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL)	Carolina Martins Miranda de Oliveira
26	PRDF - 26º OFÍCIO (OFÍCIO DA ORDEM ECONÔMICA E CONSUMIDOR)	Frederick Lustosa de Melo
27	PRDF - 27º OFÍCIO (1º OFÍCIO DE CUSTOS LEGIS E CONCURSOS)	Marcus Marcelus Gonzaga Goulart
28	PRDF - 28º OFÍCIO (2º OFÍCIO DE CUSTOS LEGIS E CONCURSOS)	Paulo José Rocha Júnior
29	PRDF - 29º OFÍCIO (3º OFÍCIO DE CUSTOS LEGIS E CONCURSOS)	Andréa Silva Araújo

O Procurador da República Douglas Ivanowski Kirchner, lotado provisoriamente na Procuradoria da República no Distrito Federal, ocupa provisoriamente o PRDF – 13º Ofício (5º Ofício de Combate à Corrupção), titularizado pelo Procurador Paulo Roberto Galvão de Carvalho.

A Procuradora da República Sara Moreira do Souza Leite, lotada provisoriamente na Procuradoria da República no Distrito Federal, ocupa provisoriamente o PRDF – 9º Ofício (1º Ofício de Combate à Corrupção), titularizado pela Procuradora Anna Carolina Resende Maia Garcia”.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procuradores da República para atuarem na substituição dos Ofícios do MPF/ES, nos termos das Portarias MPF/ES Nº 245, de 14.07.2015 e Nº 392, de 12.11.2015.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e nas Portarias MPF/ES Nºs 245/2015 e 392/2015, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem na substituição dos ofícios do MPF/ES, na Divisão e nos períodos indicados:

OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
2º Ofício Criminal	NADJA MACHADO BOTELHO	28-março a 31-março	ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA	FÉRIAS
3º Ofício Criminal	FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA	01-março a 13-março	ATHAYDE RIBEIRO COSTA	AFASTAMENTO PORTARIA PGR 383/2015
3º Ofício Criminal	ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA	14-março a 27-março	ATHAYDE RIBEIRO COSTA	AFASTAMENTO PORTARIA PGR 383/2015
4º Ofício Criminal	FERNANDO AMORIM LAVIERI	01-março a 31-março	JULIO DE CASTILHOS	DESONERAÇÃO PROCURADOR-CHEFE
5º Ofício Criminal	CARLOS FERNANDO MAZZOCO	01-março a 13-março	GABRIEL SILVEIRA QUEIROS CAMPOS	AFASTAMENTO PORTARIA PGR-535/2015
5º Ofício Criminal	FABRÍCIO CASER	14-março a 31-março	GABRIEL SILVEIRA QUEIROS CAMPOS	AFASTAMENTO PORTARIA PGR-535/2015
4º Ofício Cível/PFDC	ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO	14-março a 31-março	CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA	EXCLUSIVIDADE EM MATÉRIA ELEITORAL, Portaria PGR n.º 42, de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Nos termos do art. 18, § 1º, da Portaria MPF/ES Nº 245/2015, será responsabilidade do Gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/ES o formulário constante do Anexo I, da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui o Regulamento dos Serviços de Controle de Acesso da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e estabelece normas gerais para as Procuradorias da República nos Municípios do Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n. 357/2015, e com o objetivo de

adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, fortalecendo a segurança institucional, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), com base em estudos e proposta da Seção de Segurança Orgânica e Transporte da Secretaria Estadual (PGEA n. 1.17.000.000957/2015-98), Resolve:

Art. 1º Instituir o Regulamento dos Serviços de Controle de Acesso (RRSCA) da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (PR/ES), destinado ao monitoramento de entrada e de saída de pessoas, de materiais e de veículos do respectivo Edifício-Sede, com normas gerais para aplicação nas respectivas Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.

Parágrafo único. Sumário remissivo:

Das disposições gerais	2
Do Controle de acesso de Pessoas	3
Disposições comuns	3
Fora do horário de expediente	4
Com arma de qualquer natureza	4
Consideradas autoridades	5
Em eventos no edifício da PR/ES	5
Profissionais de cargas e valores	6
Profissionais de imprensa	7
Do controle de acesso de materiais	7
Do controle de acesso de veículos	7
Das equipes de segurança	8
Técnicos de Segurança Institucional e Transporte	8
Vigilância Patrimonial terceirizada	8
Dos mecanismos de controle de acesso	10
Pórticos detectores de metais	10
Registro de visitantes	10
Crachá de identificação pessoal	11
Registro de acesso de veículos à garagem	11
Controle de chaves	12
Fechaduras biométricas	12
Circuito fechado de televisão – CFTV	13
Das disposições finais	13

Das disposições gerais

Art. 2º Integram o RSCA as equipes de Técnicos de Segurança Institucional e Transporte (TSIT) e de postos de trabalho de vigilância patrimonial terceirizada.

Art. 3º O RSCA das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo (MPF/ES) é constituído pelos seguintes mecanismos de monitoramento:

- I - pórticos detectores de metais;
- II - registro de visitantes;
- III - crachá de identificação pessoal;
- IV - registro de acesso de veículos à garagem;
- V - controle de chaves;
- VI - fechaduras biométricas; e
- VII - circuito fechado de televisão – CFTV;

Art. 4º Compete à Seção de Segurança Orgânica (SESOT) a gestão do RSCA da PR/ES, responsável por planejar, controlar, executar e agir conforme as diretrizes e as determinações estabelecidas na presente Portaria.

Art. 5º O acesso de pessoas, de materiais e de veículos está condicionado à prévia identificação, cadastro e inspeções de segurança, bem como ao anúncio e à autorização de entrada por parte do responsável ao gabinete ou à unidade orgânica administrativa a que se destinam.

§1º Para fins desta Portaria considera-se:

- I - identificação: o ato de verificar informações concernentes a pessoas, equipamentos, veículos, cargas ou volumes;
- II - cadastro: o ato de efetuar o registro das informações mencionadas no inciso anterior, podendo, se for o caso, ser extraída cópia dos documentos apresentados; e
- III - inspeção de segurança: consiste na realização de procedimentos destinados à realização de revista de pessoas, veículos, cargas ou volumes;

IV - unidade orgânica: unidade funcional com chefia dentro da estrutura organizacional do MPF/ES, ou seja, na área administrativa as assessorias especializadas do gabinete do Procurador-Chefe, a Secretaria Estadual, as coordenações, a divisão, a supervisão, os núcleos, as seções e os setores, na área finalística os gabinetes.

§2º A identificação de qualquer pessoa far-se-á mediante solicitação e apresentação de documento oficial com foto, cujos dados serão registrados em sistema informatizado.

Art. 6º As Unidades Administrativas Vinculadas (UAV) à PR/ES, quais sejam, as Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus seguirão, no que couber, as normas gerais desta Portaria.

Parágrafo único. Nas PRMs é atribuição do respectivo Coordenador Administrativo as competências inerentes à unidade de segurança orgânica.

Do Controle de acesso de Pessoas

Disposições Comuns

Art. 7º Os procedimentos de segurança estabelecidos na presente Portaria devem ser observados por membros, por servidores, por estagiários, por menores aprendizes, por prestadores de serviços e por visitantes, devendo a SESOT:

I - estabelecer metodologia de orientação e de retroalimentação quanto aos procedimentos de segurança de que trata a presente portaria, cuja campanha de comunicação deve ser periódica;

II - fiscalizar a observância dos procedimentos de segurança pelas pessoas que circulam na PR/ES;

III - proceder abordagem sempre com urbanidade.

Art. 8º Os servidores e os estagiários somente poderão ingressar e sair das dependências da PR/ES após a identificação e registro no sistema eletrônico GRIFO, inclusive nos casos de ingresso e saída temporária.

Parágrafo único. No caso de inoperância técnica do GRIFO, deverão fazer registro no livro de controle de acesso da vigilância patrimonial terceirizada.

Art. 9º É vedado o ingresso na PR/ES de pessoas:

I - para a prática de comércio e propagandas diversas ou angariação de donativos e congêneres, salvo as campanhas institucionais;

II - para a prestação de serviços autônomos não vinculados a contrato ou convênio firmado com a PR/ES;

III - fazendo uso de trajes inadequados, incompatíveis com o decoro, ou de vestimenta que possa atentar contra a moralidade do serviço público, respeitadas as especificidades culturais;

IV - portando instrumentos sonoros, fogos de artifícios ou quaisquer objetos que por sua natureza representem risco à incolumidade física ou patrimonial e perturbem o andamento dos serviços;

V - portando armas de qualquer natureza, ressalvado o disposto no Art. 11 desta Portaria;

VI - com qualquer espécie de animal, salvo cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e

VII - que sejam identificadas como possível ameaça à segurança, à ordem, à integridade patrimonial e física nas dependências da Instituição e cuja forma de apresentação ou atitudes forem consideradas suspeitas para os fins propostos nesta Portaria, caso em que o chefe da USI ou seu substituto será imediatamente acionado.

Fora do horário de expediente

Art. 10. Fora do horário de expediente, o ingresso na PR/ES será permitido:

I - aos membros, secretário estadual, chefe de gabinete, coordenadores e respectivos substitutos, bem como aos servidores lotados na SESOT, independentemente de solicitação, devendo o responsável pelo posto de vigilância proceder as anotações que permitam a identificação e o local a que se dirigem;

II - aos servidores da PR/ES, após prévia comunicação formal à SESOT pelo Procurador da República ou pelo chefe da unidade orgânica a que estejam vinculados; e

III - aos empregados de empresas contratadas, após comunicação prévia e formal à SESOT pela área responsável, com indicação do nome, da matrícula ou do número da carteira de identidade e do tipo de serviço a ser executado, bem como do local, da data e do tempo previsto de permanência.

Com arma de qualquer natureza

Art. 11. Não será permitido o ingresso de pessoas na PR/ES portando arma de qualquer natureza, ressalvados os seguintes casos:

I - membros do Ministério Público;

II - membros da magistratura;

III - oficiais das Forças Armadas;

IV - policiais Federais, Cíveis e Militares;

V - técnicos de apoio especializado/segurança do MPF;

VI - profissionais de segurança de empresas de escolta de cargas e valores e vigilantes da segurança contratada, quando em serviço;

VII - outros profissionais de segurança, participantes de solenidade/eventos promovidos pela PR/ES, desde que previamente autorizados; e

VIII - os demais casos amparados pela Lei nº 10.826/2003.

§ 1º Não será permitido o acesso de pessoas armadas constantes dos incisos deste artigo, se forem denunciadas, depoentes, investigados ou acusados em quaisquer espécies de procedimento ou processo em instrução no MPF.

§ 2º Em qualquer hipótese, as armas deverão ser portadas de forma velada, salvo se acondicionadas de maneira própria nas vestimentas especialmente talhadas para tanto, a exemplo de fardas e uniformes militares e/ou operacionais.

§ 3º Salvo nos casos expressamente permitidos, aquele que for oficialmente autorizado a portar arma será orientado a depositá-la em cofre com abertura digital, localizado em sala destinada a tal fim, após o respectivo desmuniamento, mediante registro pela vigilância, a fim de transitar pelas dependências da PR/ES, devendo recuperá-la na saída do prédio.

Consideradas autoridades

Art. 12. Em caso de visita de autoridades caberá ao respectivo gabinete ou unidade orgânica administrativa comunicar previamente à SESOT, informando nome, cargo e horário de visita, de forma a agilizar o acesso do visitante.

§ 1º As autoridades serão dispensadas de apresentar documento de identidade pessoal na recepção desde que realizado o procedimento previsto no caput deste artigo.

§2º Para fins desta Portaria são consideradas autoridades pessoa investida de cargo de representatividade no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Membros do Ministério Público, Chefes e integrantes do corpo diplomático, missões e delegações estrangeiras.

Em eventos no edifício da PR/ES

Art. 13. Por ocasião de realização de evento nas dependências do edifício da PR/ES, o acesso dos participantes ocorrerá pela entrada principal e:

I - caberá à unidade orgânica responsável pelo evento encaminhar, com pelo menos 24 horas de antecedência, à SESOT a listagem dos participantes, com os respectivos dados de identificação, para fins de conferência dos recepcionistas;

II - eventual divergência ou omissão na lista de participantes não constituirá impedimento ao acesso às dependências da PR/ES, devendo o interessado ser encaminhado à unidade orgânica responsável pelas inscrições no evento;

III - durante a realização do evento, após a primeira identificação, o participante poderá adentrar no edifício da PR/ES portando o crachá respectivo, sendo dispensada a apresentação do documento oficial de identidade;

IV - nos eventos abertos ao público em geral, os participantes serão submetidos ao processo normal de identificação;

V - no acesso de palestrantes e autoridades às áreas de realização do evento serão observados os procedimentos previstos no §1º do art. 12 desta Portaria.

Art. 14. Durante os eventos realizados nas dependências da PR/ES, ficarão sujeitos ao uso de instrumento de identificação específico:

I - prestadores de serviço que participarem do evento; e

II - veículos usados pelos organizadores para transporte de autoridades, de participantes ou de cargas.

Parágrafo único. A área responsável pelo evento deverá encaminhar, previamente, à SESOT relação detalhada das pessoas envolvidas na atividade, contendo nome, cargo, matrícula ou número da carteira de identidade e, ainda, dados dos órgãos e das empresas participantes, bem como a identificação dos veículos utilizados através de anotação da placa, modelo e cor.

Art. 15. A SESOT deverá manter, preferencialmente, servidor em apoio à portaria principal nos horários de grande fluxo de pessoas ou em caso de eventos especiais ou extraordinários, com a finalidade de orientar a segurança terceirizada e recepcionistas em relação a procedimentos a serem adotados em consonância com a presente Portaria e as diretrizes de Segurança Institucional do MPF.

Profissionais de cargas e valores

Art. 16. Os profissionais de segurança de empresas de escolta de cargas e valores deverão ser acompanhados por vigilante, sendo proibida a transferência de valores entre caminhões caixa-forte nas dependências da PR/ES.

Profissionais de imprensa

Art. 17. A cobertura jornalística, filmagem e fotografia realizadas nas dependências da PR/ES serão feitas por profissionais da área de imprensa previamente credenciados pela Assessoria de Comunicação, que deverá manter informada a SESOT.

§ 1º Os profissionais tratados neste artigo deverão cumprir as exigências de identificação, cadastro e revista especificados nesta Portaria.

§ 2º É vedado realizar, sem que esteja vinculado ao escopo autorizado (entrevista, cobertura de reunião, etc), fotos e/ou filmagem no interior das dependências do MPF/ES, salvo por autorização do Procurador-Chefe ou do Secretário Estadual, com comunicação à SESOT.

Do controle de acesso de materiais

Art. 18. As cargas e volumes serão vistoriados pela segurança por meio de inspeção visual ou por meio de equipamentos eletrônicos com a finalidade de identificar a existência de objetos que possam comprometer a integridade física das pessoas que trabalham e circulam na PR/ES.

Art. 19. O ingresso de equipamentos de propriedade e de uso particular nas dependências da PR/ES deverá ser precedido de registro nas portarias de acesso.

Parágrafo único. A saída dos equipamentos particulares deverá ser autorizada somente mediante a apresentação do protocolo de registro ou documento comprobatório da propriedade do bem.

Art. 20. A saída das dependências da PR/ES de bens pertencentes ao patrimônio da Instituição, exceto o uso ordinário de veículos oficiais, deverá ser precedida de apresentação da autorização de saída ou termo de uso e guarda emitido pela Coordenadoria de Administração.

Do controle de acesso de veículos

Art. 21. O acesso de veículos à garagem é permitido somente aos veículos oficiais, aos veículos particulares dos membros e aos veículos de servidores previamente autorizados.

§1º Os veículos oficiais da polícia federal para carga e descarga de inquéritos policiais estão autorizados ao uso da garagem.

§2º As empresas contratadas para entrega de material, uma vez solicitada e autorizada pela SESOT, poderão fazer uso da garagem exclusivamente para carga e descarga de materiais.

§3º Em caso de mau tempo, poderá ser autorizado o uso da garagem para embarque e desembarque de pessoas, bem como para carga e descarga de materiais.

Art. 22. Compete ao usuário, durante o ingresso na garagem, manter os faróis acesos do veículo, trafegar no sentido da via, observar a velocidade máxima de 10 km/h e as demais normas de trânsito.

§ 1º A PR/ES não se responsabiliza pelo trancamento dos veículos, bem como por danos que possam ocorrer em razão da incorreta utilização da garagem.

§ 2º É vedado o conserto de veículos na garagem, ressalvadas as situações de emergência.

Art. 23. No caso de solenidades, eventos ou realização de obras, a garagem poderá ser interditada, parcial ou totalmente, pela SESOT, por determinação do Procurador-Chefe ou do Secretário Estadual.

Art. 24.É vedado o uso da garagem para pernoite e permanência de qualquer veículo particular, fora do horário compreendido entre 6h e 22h, exceto nos casos de viagem a serviço ou necessidade do serviço.

Das equipes de segurança

Técnicos de Segurança Institucional e Transporte

Art. 25.A equipe de técnicos de segurança institucional e transporte está vinculada à Chefia da SESOT, devendo:

I -manter escala para contato imediato no horário e fora do horário de expediente, para os casos de ocorrências referentes a qualquer ameaça de segurança;

II -zelar pelo cumprimento das diretrizes e das determinações constantes na presente Portaria e nas normas gerais de segurança do MPF;

III -elaborar proposta de treinamento para melhor capacitar os servidores integrantes do Serviço de Segurança Institucional.

Parágrafo único.Os treinamentos e as ações de reciclagem dos funcionários dos postos de trabalho terceirizados vinculados à área ficarão a cargo das empresas contratadas.

Vigilância Patrimonial terceirizada

Art. 26. Compete à SESOT a fiscalização da empresa de vigilância patrimonial armada ou não quanto:

I -ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

II -aos procedimentos de segurança de que trata a presente Portaria.

Art. 27.Todos os visitantes e autoridades serão identificados e anunciados antes de terem acesso às dependências do edifício da PR/ES:

I -o gabinete ou unidade orgânica administrativa a ser visitada poderá, no momento do anúncio, solicitar que o visitante ou autoridade seja acompanhada por um vigilante até a respectiva sala;

II -no caso de acompanhamento:

a) o vigilante poderá permanecer no hall de elevadores do andar visitado até o final da visita, se assim for solicitado;

b) terminada a visita, o vigilante acompanhará o visitante ou autoridade até a saída do edifício.

§1º Não havendo solicitação de acompanhamento o padrão é o visitante se dirigir sozinho à sala de destino, após o devido anúncio.

§2º A qualquer tempo poderá ser solicitada a presença do vigilante, seja para acompanhamento até a saída, seja para deslocamento até outro gabinete ou unidade orgânica administrativa, no que, para este último, deverá ser comunicado à recepção para o respectivo registro no sistema de acesso.

§3º No caso de não haver vigilante à disposição para acompanhar visitante ou autoridade até o gabinete ou unidade orgânica administrativa a ser visitada, o acompanhamento poderá ser feito por um servidor do próprio gabinete ou unidade orgânica, bem como poderá o gabinete ou a unidade orgânica solicitar que o visitante aguarde até que um vigilante possa acompanhá-lo.

Art. 28. Deverá ser verificado o trancamento das salas e gabinetes da PR/ES após o término do expediente pelos vigilantes, encaminhando relatório diário à SESOT.

Parágrafo único. Caso seja encontrada alguma porta aberta, esta será trancada pelo vigilante.

Art. 29. Nos postos de vigilância patrimonial deverão constar livros de registros de ocorrências para:

I -acesso de pessoas fora do horário de expediente ou que estejam sem o crachá de identificação pessoal;

II -ingresso de equipamentos de propriedade e de uso particular nas dependências da PR/ES;

III -entrada e saída de veículos da garagem, com identificação do condutor.

Dos mecanismos de controle de acesso

Pórticos detectores de metais

Art. 30. O controle de acesso de pessoas e objetos por elas conduzidos às dependências da PR/ES será feito por meio dos pórticos detectores de metais.

§ 1º Os portadores de marca-passo não serão submetidos ao detector de metais, entretanto, deverão apresentar documentação que identifique sua situação e, quando necessário, sujeitar-se-ão a outros meios de vistoria.

§ 2º O portador de necessidades especiais terá o seu acesso facilitado, podendo, nesse caso, a realização da inspeção pessoal ser feita por meio de detector de metal de uso manual.

§ 3º Aquele cuja passagem pelo pórtico detector de metal acionar o alarme acima da regulagem mínima programada deverá apresentar o objeto que esteja causando o acionamento ao vigilante responsável pela segurança e novamente passar pelo dispositivo.

§ 4º Se o objeto que disparar o alarme não oferecer risco à segurança das pessoas e instalações, será imediatamente devolvido, caso contrário, poderá ser feito termo de acautelamento pela SESOT, autorizando a entrada e restituindo o objeto na saída para o seu portador.

§ 5º Quando detectada pelos agentes de segurança a presença de artefatos ou substâncias explosivas, a área deverá ser imediatamente isolada e o esquadrão antibombas da Polícia Federal ou Polícia Militar deverá ser acionado.

§ 6º A SESOT deverá estabelecer identificação própria para distinguir as pessoas que por condições prévias estejam sujeitas a tratamento diferenciado.

§ 7º Identificado armamento de qualquer espécie pelo detector de metais, os portadores especificados no Art. 11, desta Portaria, deverão apresentar, para o devido registro, porte de arma ou condição que o autorize.

§ 8º Os servidores e terceirizados da área de segurança podem impedir o acesso às dependências da PR/ES de pessoas que, sob qualquer argumento, se considerem desobrigadas de cumprir as medidas de segurança dispostas nesta Portaria.

Registro de visitantes

Art. 31. Os visitantes e os profissionais de serviço de entrega de qualquer natureza poderão ter o acesso permitido somente após vistoria pela segurança e mediante consulta ao local de destino, realizada pela recepção.

Parágrafo único. Os visitantes poderão utilizar a biblioteca no período das 13h às 19h.

Crachá de identificação pessoal

Art. 32. O crachá de identificação é de uso obrigatório, pessoal e intransferível para o acesso, circulação e permanência nas dependências da PR/ES de servidores, estagiários, prestadores de serviço, advogados, oficiais de justiça, visitantes e imprensa, devendo ser posicionado em local visível acima da cintura do usuário.

§1º A SESOT fornecerá os crachás de identificação, conforme especificação estabelecida pela Procuradoria Geral da República.

§2º A não utilização do crachá desautoriza a permanência ou a circulação nas dependências da PR/ES.

§3º Em caso de perda ou extravio do crachá de identificação o usuário deverá comunicar o ocorrido imediatamente à SESOT, por memorando ou por termo de declaração, com apresentação do boletim de ocorrência, quando for o caso.

§4º Excluídos os casos de desgaste natural e mudança de lotação, os custos originados com a emissão de novo crachá ou credencial são de responsabilidade do usuário, que deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente ao custo de reposição ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 32. Aos membros do Ministério Público não é obrigatório o uso de crachá de identificação pessoal, sendo-lhes incentivado o uso de distintivo de lapela funcional a fim de facilitar a identificação pela segurança, conforme modelo estabelecido pela Procuradoria Geral da República.

Art. 33. Os fiscais de contratos de natureza continuada deverão solicitar à SESOT a confecção dos crachás de identificação dos empregados das empresas que executam serviços na PR/ES, com comprovação de vínculo de trabalho entre o empregado e a empresa prestadora de serviço.

§1º Os fiscais deverão manter atualizados os dados pessoais dos empregados das respectivas empresas no Sistema DEXTER, bem como providenciar o recolhimento do crachá de identificação do empregado desligado, devolvendo-o à SESOT.

§2º As empresas contratadas responderão solidariamente pelo custo da reposição de novo crachá de identificação, quando seus representantes e empregados não recolherem, à conta da União, o valor estipulado para ressarcimento.

Registro de acesso de veículos à garagem

Art. 34. O ingresso de veículos para embarque e desembarque de pessoas nas dependências da PR/ES somente será realizado mediante identificação do condutor, se desacompanhado de membro ou servidor da PR/ES.

Art. 35. Deverá ser anotado o horário e a placa, em livro próprio, dos veículos dos visitantes que adentrarem ou saírem da garagem do edifício da PR/ES.

Controle de chaves

Art. 36. A SESOT providenciará uma cópia de chave para os membros e para os servidores referente à respectiva sala de trabalho, a qual deverá ser devolvida no caso de desligamento da PR/ES.

§1º Para acesso às salas fora do horário de expediente, mediante prévia autorização dos responsáveis, com o objetivo de realização de serviços de limpeza e de conservação, serão confeccionadas cópias e entregues aos respectivos fiscais de contrato na PR/ES.

§2º Em caso de extravio de chave, o usuário deverá comunicar formalmente o ocorrido à SESOT, arcando com as despesas decorrentes da confecção de nova chave.

Art. 37. A SESOT deverá manter serviço de claviculário geral no período das 8h às 19h.

§1º As chaves do claviculário devem estar organizadas e protegidas individualmente por lacres de segurança.

§2º O serviço de confecção de chaves será realizado mediante solicitação encaminhada à SESOT, por intermédio de contratada terceirizada.

§3º O empréstimo de chaves está disponível, exclusivamente, aos membros e servidores do seu respectivo local de trabalho, mediante preenchimento do Termo de Empréstimo e Responsabilidade.

§4º As chaves consignadas deverão ser devolvidas no mesmo dia da retirada.

§5º Em caso de extravio de chave, o usuário deverá comunicar formalmente o ocorrido à SESOT, arcando com as despesas decorrentes da confecção de nova chave.

Fechaduras biométricas

Art. 38. As fechaduras biométricas são administradas pela SESOT para fins de cadastro individualizado de permissão ou de revogação de permissão de acesso para membros e servidores.

§1º Será concedido acesso individualizado a funcionário da equipe de posto de trabalho terceirizado, quando autorizado expressa e formalmente pelo membro ou servidor da sala o acesso fora do horário de expediente para execução de serviços de limpeza e conservação.

§2º Não será concedido acesso individualizado para estagiários.

§3º A SESOT deverá emitir os relatórios de acesso às salas quando solicitado pelo respectivo responsável.

Art. 39. A SESOT deverá fazer inspeções preventivas periódicas para verificar o funcionamento das fechaduras biométricas, inclusive quanto aos mecanismos eletrônicos e físicos de abertura e fechamento.

Circuito fechado de televisão – CFTV

Art. 40. São de caráter sigiloso as informações e os dados, assim como os registros de acesso ao sistema de segurança e às imagens do sistema de CFTV da PR/ES.

§ 1º Terão acesso aos dados referidos no caput:

I -o Procurador-Chefe;

II -o Secretário Estadual;

III -o Chefe da SESOT e o respectivo substituto; e

VI -os servidores responsáveis pela operação e fiscalização do sistema de CFTV.

§ 2º A divulgação das imagens gravadas pelo CFTV da PR/ES somente poderá ser feita com autorização do Procurador-Chefe ou por determinação judicial.

§ 3º O terceiro que demonstrar legítimo interesse poderá requerer informações e dados sigilosos à SESOT, condicionado ao deferimento do pedido, em todos os casos, pelo Secretário Estadual.

§ 4º Todo aquele que tiver conhecimento dessas informações, dados e/ou registros, deles fazendo uso indevido, fica sujeito às sanções penais decorrentes de divulgação não autorizada, sem prejuízo de eventual responsabilidade administrativa e civil.

§ 5º É vedado o uso do sistema de imagens para controle de frequência de servidores, salvo por determinação expressa do Procurador-Chefe ou do Secretário Estadual, em casos excepcionais.

Art. 41. As imagens deverão ser armazenadas por 180 (cento e oitenta) dias, após, mediante termo, poderão ser descartadas.

Das disposições finais

Art. 42. O RSCA instituído por esta Portaria segue as diretrizes e as determinações do Plano de Segurança Institucional do MPF (Portaria PGR/MPF n. 417/2015), a Portaria PGR/MPF n. 12/2013, a Portaria PGR/MPF n. 13/2013 e o Plano de Segurança Orgânica da PR/ES (Portaria PR/ES n. 413/2014).

Art. 43. É vedado o uso das saídas de emergência localizadas nas dependências da PR/ES como meio alternativo de entrada e saída ou com finalidade diversa daquela para a qual se destinam.

Art. 44. As disposições sobre o Regulamento de Serviços de Controle de Acesso previstas nesta Portaria devem ser aplicadas, no que couber, no controle de acesso dos edifícios sedes das PRMs/ES.

Art. 45. A Secretaria Estadual determinará a instauração de processos administrativos de gestão, com período de tramitação bienal conforme o mandato de Procurador-Chefe, a serem presididos pela SESOT, em que deverá prestar relatórios de atividades nos meses de fevereiro e de setembro, para fins de documentar as implementações e as ações referentes:

I -ao planejamento, a execução, ao controle e à metodologia de orientação e de retroalimentação quanto aos procedimentos de segurança de que trata a presente Portaria, bem como às campanhas de comunicação;

II -ao controle das solicitações de acesso de profissionais de empresas contratadas para eventos, de prestadores de serviços continuados, bem como para as comunicações da ASCOM sobre profissionais de imprensa e para os acessos fora do horário de expediente;

III -ao gerenciamento e ao controle:

a) dos pórticos detectores de metais;

b) dos crachás de identificação pessoal;

c) do controle de chaves;

d) das fechaduras biométricas; e

e) do circuito fechado de televisão – CFTV.

Art. 46. Compete ao Secretário Estadual dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Chefe.

Art. 47. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os normativos do MPF/ES com disposições em contrário.

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procuradora da República para atuar na substituição do Ofício do MPF/ES, nos termos das Portarias MPF/ES Nº 245, de 14.07.2015 e Nº 392, de 12.11.2015.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, nas Portarias MPF/ES Nºs 245/2015 e 392/2015, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República para atuar na substituição do ofício do MPF/ES, na Divisão e período a seguir indicados:

OFÍCIO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO
1º Ofício Cível/Criminal PRM-SÃO MATEUS	CAROLINA AUGUSTA DA ROCHA ROSADO	08 a 17-março	GUILHERME GARCIA VIRGILIO	Férias

Art. 2º. Nos termos do art. 18, § 1º, da Portaria MPF/ES Nº 245/2015, será responsabilidade do Gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/ES o formulário constante do Anexo I, da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

JULIO DE CASTILHOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora THAIS ALVIM MATTOS, matrícula nº 24113-0, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Setor de Gestão Documental, FC-01, da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º Designar a servidora FLAVIA MANCHADO MARIN, matrícula nº 22994-6, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, para o referido encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PGR nº35/2016, PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, conforme a lista compulsória resolve:

Art. 1º - Designar a Procuradora da República Ludmila Bortoleto Monteiro para substituir no 7º Ofício de Combate à Corrupção (NCC) da PR/MT, no período de 1º a 22/03/2016, em virtude da exclusividade na matéria eleitoral e do gozo de férias do Procurador da República Douglas Guilherme Fernandes, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, conforme a lista compulsória resolve:

Art. 1º - Designar a Procuradora da República Samira Engel Domingues para substituir no 1º Ofício de Combate à Corrupção (NCC) da PR/MT, no período de 29/02/2016 a 09/03/2016, em virtude de licença prêmio do Procurador da República Marcellus Barbosa Lima, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º - O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº740/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a Procuradora da República Bianca Britto de Araujo para substituir no 6º Ofício de Combate à Corrupção (NCC) da PR/MT, no período de 29/02 a 18/03/2016, em virtude de férias da Procuradora da República Valéria Etgeton de Siqueira, com os efeitos a que se refere a Lei nº13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014.

Art. 2º – O membro do MPF designado para substituir será responsável por encaminhar para a Chefia de Gabinete da PR/MT o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº786, de 29/09/2015, publicada no DOU – Seção 2, de 01/10/2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Célia Mateus, servidora cedida da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, matrícula 27214, substituta do Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, no período de 23/02/2016 a 23/03/2016, devido ao usufruto de férias do titular e do substituto eventual.

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº786, de 29/09/2015, publicada no DOU – Seção 2, de 01/10/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Eguinaldo Merotti Rodrigues, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Orçamento, matrícula 18134, do encargo de substituto eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Designar a servidora Ana Célia Mateus, servidora cedida da Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, matrícula 27214, substituta eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, a partir de 24 de março de 2016.

GUSTAVO NOGAMI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Dispensar ANDREA LILIANA MARUGEIRO FORTUNATO, matrícula 26055-0, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/ Tecnologia Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

2 - Designar ROBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 21953, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Apoio Técnico – Administrativo /Tecnologia da Informação, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova os procedimentos relativos ao processo Execução Orçamentária e Financeira – Suprimento de Fundos, constantes do manual instituído pelo Escritório de Processos Organizacionais da Procuradoria da República em Minas Gerais.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Definir o processo de Execução Orçamentária e Financeira - Suprimento de Fundos (código 03.10.02.07) como integrante do portfólio de processos da Procuradoria da República em Minas Gerais.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de Execução Orçamentária e Financeira - Suprimento de Fundos, inserido no macroprocesso de Suporte Institucional (código 03), conforme Anexo desta Instrução de Serviço.

Art. 3º São atribuições da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF), como responsável pelo processo:

I - cumprir as normas e procedimentos estabelecidos no manual de normas e procedimentos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a sua utilização;

- de negócio;
- II - acompanhar o cumprimento do manual de normas e procedimentos pelos setores da PR/MG envolvidos nos respectivos processos
 - III - mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos; e
 - IV - propor ao Escritório de Processos Organizacionais da PR/MG, sempre que necessário, a atualização e a revisão do manual de normas e procedimentos.
- Art. 4º São atribuições do Escritório de Processos Organizacionais da PR/MG:
- I - promover, sob supervisão e aprovação do Procurador-chefe, a análise, formatação e a atualização pertinentes do manual de normas e procedimentos; e
 - II - providenciar a publicação e o registro do respectivo manual e de suas suas posteriores modificações.
- Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PR/MG Nº 01/2016

03. SUPORTE INSTITUCIONAL

03.10. Gestão Orçamentária e Financeira

03.10.02. Execução Orçamentária e Financeira

03.10.02.07. Suprimento de Fundos

Elementos do processo

7.1. Identifica a demanda

Identificar a necessidade de aquisição de material ou de contratação de serviços e verificar se a despesa se enquadra nos casos excepcionais estabelecidos na legislação, que permitam a sua realização por Suprimento de Fundos.

Em se tratando de material, a solicitação de Suprimento de Fundos somente deverá ocorrer após confirmado que não há disponibilidade do bem na Seção de Logística ou viabilidade de envio para a PRM, se for o caso.

Legislação aplicável:

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

7.2. Define o suprido

Selecionar dentre os servidores do setor/unidade aquele a quem será concedido o Suprimento de Fundos, cuidando para que a solicitação e o período de prestação de contas não ocorram em períodos de férias, licenças ou afastamentos do suprido.

O servidor que receber suprimento de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

Não será concedido suprimento de fundos:

- a) a responsável por dois suprimentos;
- b) a servidor que tenha a seu cargo e guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
- c) a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e
- d) a servidor declarado em alcance.

O suprimento somente poderá ser concedido a um agente portador de Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) que esteja dentro prazo de validade.

O Portador identificado no CPGF responderá pela sua guarda e uso e pela prestação de contas. Nos casos de roubo, furto, perda ou extravio de cartões, caberá ao Portador comunicar o ocorrido ao Banco do Brasil e ao Ordenador de Despesa.

No ato da comunicação de roubo, furto, perda ou extravio do CPGF o Banco do Brasil deverá fornecer confirmação e identificação do pedido de bloqueio do cartão.

Legislação aplicável:

Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986

Decreto 5355/2005, de 25 de janeiro de 2005

Decreto 6370, de 1º de fevereiro de 2008

Portaria nº 95 MF, de 19 de abril de 2002

Portaria nº 41 MP, de 07 de março de 2005

7.3. Altera o suprido

Caso o servidor selecionado possua 02 (duas) concessões em aberto, deverá ser indicado outro agente suprido ou, alternativamente, solicitada a prestação de contas de uma das concessões.

7.4. Solicita prestação de contas

Na impossibilidade de se indicar outro servidor para agente suprido, o agente selecionado deverá realizar, previamente à nova concessão, a prestação de contas de, ao menos, uma das suas concessões em aberto.

7.5. Solicita Suprimento

Preencher os seguintes campos do formulário de Solicitação de Suprimento de Fundos (Anexo 1) e encaminhá-lo, por e-mail, para o gestor financeiro (Coordenador de Administração): Unidade/Setor, Data da solicitação, Solicitante/Suprido, CPF, Cargo/Função, O suprido possui alguma concessão em aberto, Finalidade, Aplicação e Justificativa.

7.6. Analisa solicitação

Analisar o formulário e verificar se a despesa a ser realizada reveste-se de caráter excepcional e se o valor solicitado encontra-se dentro dos limites estabelecidos por lei e pela U.G.

Verificar se o solicitante não se encontra de férias, licença ou afastado e se não se enquadra em nenhuma das condições a seguir:

- a) responsável por dois suprimentos de fundos em fase de aplicação e/ou de prestação de contas;
- b) servidor que tenha a seu cargo e guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
- c) responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e
- d) servidor declarado em alcance, entendido como tal o que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos.

Legislação aplicável:

Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986
Decreto 5355/2005, de 25 de janeiro de 2005
Decreto 6370, de 1º de fevereiro de 2008
Portaria nº 95 MF, de 19 de abril de 2002
Portaria nº 41 MP, de 07 de março de 2005

7.7. Comunica ao solicitante

Caso a despesa não possa ser realizada por Suprimento de Fundos ou haja alguma inconsistência no formulário ou impossibilidade quanto ao agente suprido, comunicar o indeferimento ao solicitante, por e-mail.

7.8. Estabelece forma de utilização

Estabelecer, no formulário de solicitação (Anexo 1), a forma de aplicação do valor a ser disponibilizado (pagamento com cartão e/ou saque).

Assinar e encaminhar o formulário ao Ordenador de Despesa, propondo a autorização.

7.9 Analisa Processo

Analisar as informações prestadas e decidir pela concessão ou não do Suprimento de Fundos, no prazo de até 24 horas, contado do recebimento da solicitação.

7.10. Autuação

Solicitar à Secretaria da SE o cadastramento do formulário de solicitação no sistema Único e a sua autuação em Processo Administrativo.

Encaminhar o processo à DEOF, para as demais providências necessárias.

7.11. Realiza a concessão

Emitir o documento NE (nota de empenho) no Sistema SIAFI Operacional e o documento SF (suprimento de fundos) no Sistema SIAFI Web.

Preencher o formulário de concessão de suprimento de fundos (Anexo 2) e os seguintes campos da planilha de controle de prestações de contas, disponível no endereço I:\FINANCEIRA\DEOF: Suprido, CPF, Unidade, Finalidade, Valor, Emissão, Término e Prestação (Prazo do Suprido).

7.12. Ratifica a concessão

Verificar se a concessão foi aberta em conformidade com o autorizado e ratificá-la, nos termos descritos no formulário, no campo “Proponente”.

7.13. Ratifica a concessão

Verificar se a concessão foi aberta em conformidade com o autorizado e ratifica-la, nos termos descritos no formulário, no campo “Ordenador de Despesas”.

7.14. Libera recurso financeiro

No Sistema de Autoatendimento do Setor Público do Banco do Brasil, liberar os recursos financeiros (limites do cartão) para que o suprido possa utilizar o cartão de pagamento.

7.15. Comunica ao suprido

Enviar e-mail ao suprido, com o formulário de concessão em anexo, informando da concessão aberta em seu nome.

7.16. Realiza a despesa

Realizar a aquisição do(s) material(is) ou a contratação do(s) serviço(s), observando as seguintes condições:

a) as despesas devem ser compatíveis com a classificação orçamentária descrita na Nota de Empenho e com a modalidade de utilização autorizada (saque/cartão);

b) as despesas não podem exceder o valor de suprimento concedido;

c) as despesas realizadas deverão ser comprovadas por documento fiscal específico, emitido no nome e CNPJ da Procuradoria da República em Minas Gerais, devendo conter, por parte do fornecedor do material ou do prestador do serviço, a declaração de recebimento da importância paga:

- na aquisição de material de consumo: nota fiscal, nota fiscal fatura, nota fiscal de venda ao consumidor ou cupom fiscal;

- na prestação de serviço realizado por pessoa jurídica: nota fiscal de prestação de serviços;

- na prestação de serviço realizado por pessoa física: recibo de serviço prestado por Pessoa Física onde constará obrigatoriamente, de forma clara, o nome, CPF e o número de inscrição no INSS do prestador de serviço.

d) todos os documentos fiscais deverão ter a data de emissão dentro do período fixado para aplicação dos recursos;

e) a comprovação das despesas realizadas deverá estar devidamente atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, em comprovante original, cuja emissão tenha ocorrido em nome do órgão emissor do empenho;

f) no caso de notas fiscais eletrônicas, deverá ser verificada e atestada a autenticidade no sítio <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consulta.aspx?tipoConsulta=resumo&tipoConteudo=d09fwabTnlk=>

g) nos pagamentos realizados com Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), além do documento fiscal, deverá ser solicitado ao estabelecimento o comprovante de venda. O CNPJ constante nesse comprovante deve ser o mesmo daquele existente no documento fiscal;

h) no caso de saque, o comprovante do saque deverá ser juntado à prestação de contas.

A prestação de contas deve ser realizada impreterivelmente no prazo estipulado pela DEOF, constante no formulário de concessão.

7.17. Presta contas

Promover a juntada dos documentos fiscais relativos às despesas realizadas, dos respectivos comprovantes de saque ou pagamento com cartão, bem como das justificativas para as despesas.

Em se tratando de serviços realizados por pessoa física, anexar cópia de comprovante de endereço, identidade, CPF e NIT/PIS/PASEP do prestador de serviços.

Certificar-se de que todos os documentos foram devidamente atestados e a autenticidade das notas fiscais eletrônicas foi verificada e atestada (quando for o caso).

Relacionar no formulário "Relação de Notas Fiscais" (Anexo 3) os gastos realizados, preenchendo todos os campos: data, nº documento fiscal, nome do fornecedor, valor e valor total. Datar e assinar.

Havendo valores sacados mas não utilizados, juntar o comprovante de recolhimento dos créditos à Conta Única do Tesouro Nacional vinculada a Unidade Gestora concedente (200035), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no sítio do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, código de recolhimento nº 68808-8.

Preencher o formulário "Prestação de Contas de Suprimento de Fundos" (Anexo 4) com o total de valores aplicados e o valor não utilizado, quando for o caso. Datar e assinar.

Reunir todos os documentos, cadastrá-los no Sistema Único e encaminhá-los para a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF, dentro do prazo estabelecido no formulário de Concessão de Suprimento de Fundos.

7.18. Verifica prestação de contas

Receber, fisicamente e no sistema Único, os documentos de prestação de contas enviados pelo suprido e juntá-los ao processo da concessão correspondente. Verificar se os valores foram aplicados conforme solicitado, dentro do prazo de aplicação, bem como se a documentação juntada está em conformidade com o exigido pela legislação.

7.19. Realiza ajustes

Caso seja verificada alguma inconsistência no processo de prestação de contas, entrar em contato com o suprido para que este realize, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, as correções ou ajustes necessários, com as justificativas cabíveis, quando for o caso.

7.20. Avalia prestação de contas

Avaliar a prestação de contas e informar ao Ordenador de Despesas, em campo próprio do formulário (Anexo 4), se ela está em condições de ser aprovada. Caso não esteja, propor, motivadamente, diligência ao agente suprido.

Encaminhar ao Ordenador de Despesas, para decisão quanto à aprovação.

7.21. Analisa prestação de contas

Analisar a prestação de contas, bem como as informações prestadas pelo Gestor Financeiro, aprovando-a ou não.

7.22. Notifica o suprido

Em caso de desconformidade(s) ou da não prestação de contas dentro do prazo estabelecido, notificar o agente suprido quanto à necessidade de prestar contas, sanar as falhas ou recolher à Conta Única do Tesouro Nacional os valores correspondentes às aplicações consideradas indevidas.

7.23. Regulariza aplicações indevidas

Regularizar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a(s) desconformidade(s) apontada(s) na notificação recebida.

7.24. Aprova a prestação de contas

Caso as desconformidades verificadas tenham sido regularizadas no prazo estabelecido, aprovar a prestação de contas e encaminhá-la à DEOF.

7.25. Comunica ao suprido

Caso a prestação de contas não tenha sido realizada ou as desconformidades verificadas não tenham sido regularizadas no prazo, comunicar a impugnação ao suprido e, após, solicitar à DEOF o registro em responsabilidade.

7.26. Adota providências cabíveis

Adotar as providências necessárias em relação ao suprido, tais como a instauração de Tomada de Contas Especial ou o desconto em folha de pagamento da importância devida, sem prejuízo da adoção de medida disciplinar cabível.

7.27. Classifica a(s) despesa(s) com material(is)

Verificar a descrição do(s) material(is) de consumo adquirido(s) pelo agente suprido e realizar a classificação orçamentária, conforme sistema ASIWEB.

7.28. Classifica a(s) despesa(s) com serviços

Com base em consulta ao Sistema SIAFI Operacional, na transação CONNATSOFF, efetuar o enquadramento das despesas realizadas com serviços, de acordo com a classificação orçamentária.

7.29. Realiza a prestação de contas

Realizar a reclassificação da despesa e a conseqüente baixa de responsabilidade, no Sistema SIAFI Web.

Havendo valor sacado e não utilizado, devolver o referido valor ao empenho, por meio do documento DU - Devolução de Despesa Suprimento de Fundos, no sistema SIAFI Web.

Preencher os campos "CD nº" e "Prestação de Contas" da planilha de controle de prestação de contas, disponível no endereço I:\FINANCEIRA\DEOF.

7.30. Comunica ao suprido

Comunicar ao suprido, por e-mail, a efetivação da prestação de contas e a baixa de responsabilidade.

7.31. Publica a execução do Suprimento

Publicar as informações acerca da concessão no Portal da Transparência do MPF, por meio do aplicativo "Painel de Controle", disponível no endereço eletrônico: http://intranet.mpf.mp.br/apex/f?p=16+6:LOGIN_DESKTOP:1664446822076

Legislação aplicável:

Lei nº 12.527/2011

Resoluções CNMP nº 86 e 89/2012 e 115/2014

7.32. Cancela o empenho

Efetuar o cancelamento do saldo dos empenhos, nos casos em que não tenham sido utilizados todos os valores disponibilizados através da concessão de suprimento de fundos.

7.33. Arquivo processo

Arquivar o Processo Administrativo no Sistema Único e, fisicamente, no arquivo "Concessões de Suprimento de Fundos", na DEOF.

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Unidade/Setor		Data da solicitação: ____/____/____
Solicitante/Suprido: Cargo/Função:		C.P.F.
O suprido possui alguma concessão em aberto? <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim quantos? ____		
Finalidade:	<input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo	R\$
	<input type="checkbox"/> Pagamento de pedágio	R\$
	<input type="checkbox"/> Pagamento de serviços - pessoa física	R\$
	<input type="checkbox"/> Pagamento de serviços - pessoa jurídica	R\$
Aplicação:	<input type="checkbox"/> Pagamento direto com cartão	R\$
	<input type="checkbox"/> Pagamento em dinheiro (saque)	R\$
	<input type="checkbox"/> Pqto c/ cartão e/ou pqto em dinheiro (saque)	R\$
Justificativa:		
Observação: o suprido declara-se ciente de que o uso do Suprimento de Fundos destina-se a despesas urgentes e não programadas e/ou despesas de pequeno vulto de acordo com os dispositivos legais em vigor.		
De acordo, devendo o uso do valor disponibilizado ser aplicado da seguinte forma:		
<input type="checkbox"/> Pagamento com cartão de crédito <input type="checkbox"/> Pagamento em dinheiro (saque) <input type="checkbox"/> Pagamento com cartão de crédito e/ou pagamento em dinheiro (saque)		
_____ Coordenador de Administração		____/____/____
Autorizo à Divisão Orçamentária e Financeira a realizar a Concessão de Suprimento de Fundos conforme descrito acima.		
_____ Ordenador de Despesas		____/____/____

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

CÓDIGO DA UG : 200035 GESTÃO: 00001

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº. /2015 de / /20

NOME: C.P.F.:

LOTAÇÃO: CARGO/FUNÇÃO:

OBS.: SUPRIDO NÃO TEM CONCESSÃO EM ABERTO.

VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$

NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DO EMPENHO	PLANO INTERNO	VALOR R\$
---------------------	-------------------	---------------	--------------

PRAZO DE APLICAÇÃO: / /2015 A / /2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SUPRIDO: A TÊ

PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SIAFI: A TÊ

FORMA DE PAGAMENTO: () CARTÃO CORPORATIVO DO GOVERNO FEDERAL

() SAQUE P/ PAGAMENTO EM DINHEIRO

OBS: TODOS OS SAQUES, DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE AUTORIZADOS PELO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, FORMALMENTE JUSTIFICADOS. A FALTA DE JUSTIFICATIVA PODERÁ IMPLICAR EM DESAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

FINALIDADE/JUSTIFICATIVA DO SUPRIMENTO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento com para a , dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF 95/2002 e demais legislação pertinente.

PROPONENTE

Autorizo a Concessão de Sup. De Fundos acima descrita, na função crédito/saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à Concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazo de utilização e de prestação de contas.

NOME
GESTOR FINANCEIRO

NOME
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundamentos legais: Lei nº 4.320/64, Decreto Lei nº 200/67, Decreto Lei nº 93.872/86, Decreto Lei nº 5.992/06, Decreto Lei nº 5.355/05, Decreto Lei nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41.02005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998.

O Suprido declara estar ciente da legislação aplicável a concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

SUPRIDO
(assinatura e carimbo)

ANEXO 4 – FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**Ao Senhor ORDENADOR DE DESPESA E CO-RESPONSÁVEL**

Encaminho a V.Sa. a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos a mim concedido de número xx/20xx de xx/xx/20xx.

Em: / / 20

NOME DO SUPRIDO
CPF:

Senhor Dirigente,

Examinamos a presente Prestação de Contas, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO

Histórico	Receita	HISTÓRICO	DESPESA
VALOR RECEBIDO ATRAVÉS DA CONCESSÃO Nº	R\$	Valor aplicado conforme anexos	R\$
		Saldo não utilizado (se houver)	R\$
TOTAL	R\$ x	TOTAL	R\$

Ao exposto informamos:

-) A presente Prestação de Contas está em condições de ser aprovada.
-) Proponho diligência junto ao Suprido, considerando as razões em anexo.

Em: / /

-) Não aprovo a Prestação de Contas pelas razões apresentadas. Encaminhe-se ao Suprido.
-) Aprovo a Prestação de Contas em referência.

Em: / /

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 57, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar a servidora MARIA LUCILEIDE PINHEIRO GARCIA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 4180, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção Eleitoral, FC 02, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

2. Designar a servidora ADELAIDE SUELI SILVA DA COSTA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 4180, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção Eleitoral, FC 02, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

NAYANA FADUL DA SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRC/PR nº 145, de 24/02/2016, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e ADMINISTRATIVO de 26 de fevereiro de 2016, página 27, onde se lê “instaurada pela Portaria n.º 641, de 13 de outubro de 2015”, leia-se “reconduzida pela Portaria n.º 1069, de 14 de dezembro de 2015”.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

DESPACHO Nº 1.878, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Osvaldo Soweck Junior	835	PRM-P.GROSSA - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA-PR	10/02/2003 a 08/02/2008	09/05/2016 a 13/05/2016	

PAULA CRISTINA CONTI THA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, nos cargos da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

OFÍCIO	SUBSTITUÍDO	PERÍODO	OFÍCIO	SUBSTITUTO	MOTIVO
2º OTC	Mona Lisa Duarte Ismail	1 a 11/3/2016	5º OTC	Mabel Seixas Menge	Licença-maternidade
2º OTC	Mona Lisa Duarte Ismail	14 a 22/3/2016	1º OTC	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	Licença-maternidade
2º OTC	Mona Lisa Duarte Ismail	28/3 a 31/3/2016	1º OTC	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	Licença-maternidade
4º OTC	Carolina de Gusmão Furtado	1/3 a 11/3/2016	3º OTC	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	Férias
5º OTC	Mabel Seixas Menge	28/3 a 31/3/2016	3º OTC	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	Férias
2º OCR	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	8/3 a 11/3/2016	1º OCR	Andrea Walmsley Soares Carneiro	Desoneração Procurador-Chefe
5º OCR	Pedro Jorge do Nascimento Costa	1 a 14/3/2016	8º OCR	Luciano Sampaio Gomes Rolim	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República
5º OCR	Pedro Jorge do Nascimento Costa	15 a 22/3/2016	1º OCR	Andrea Walmsley Soares Carneiro	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República

5º OCR	Pedro Jorge do Nascimento Costa	28/3 a 30/3/2016	1º OCR	Andrea Walmsley Soares Carneiro	Designação para atuar como auxiliar do Procurador-Geral da República
7º OCR	Rodrigo Gomes Teixeira	1/3 a 14/3/2016	4º OCR	Ládia Mara Duarte Chaves de Albuquerque	Afastamento para estudo no exterior
7º OCR	Rodrigo Gomes Teixeira	15/3 a 22/3/2016	6º OCR	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Afastamento para estudo no exterior
7º OCR	Rodrigo Gomes Teixeira	28/3 a 31/3/2016	6º OCR	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Afastamento para estudo no exterior
2º OCC	Ofício Vago	1 a 15/3/2016	3º OCC	Claudio Henrique Cavalcante Machado Dias	Ofício Vago
4º OCC	Silvia Regina Pontes Lopes	1 a 15/3/2016	1º OCC	João Paulo Holanda Albuquerque	Férias

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/PE/Nº 119/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e incluído no Sistema Único.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 29 de fevereiro de 2016

Processo Administrativo MPF/PRPE nº 1.26.000.000599/2016-95. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: LILIANE CAVALCANTI BRITO LIRA, matrícula nº 16.340. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349/2013, DEFIRO a licença para capacitação no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/07/2007 a 07/07/2012, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 679/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no §3º do artigo 9º da Portaria PGR/MPU nº 679/2004.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO
Procurador Da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 13/2016-PRM/PHB-COOR, de 05 de fevereiro de 2016 (Etiqueta PR-PI-00000106/2016), da Procuradora da República do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Parnaíba/PI (PRM/Parnaíba/PI);

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2016, a servidora Marta Patrícia Saraiva Teixeira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24169, do encargo de substituta eventual da Função de Confiança de Chefe do Setor Administrativo – FC 01, da Procuradoria da República no Município de Parnaíba/PI (PRM/Parnaíba/PI).

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procurador da República titular do 9º Ofício da PR/PI para atuar em substituição ao titular do 5º Ofício da PR/PI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas na Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, bem como da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Alexandre Assunção e Silva, matrícula nº 871, titular do 9º Ofício da PR/PI, para, no período de 1º a 10 de março de 2016 (10 dias), atuar em substituição no 5º Ofício da PR/PI, titularizado pelo Procurador da República Israel Gonçalves Santos Silva, matrícula nº 853, que estará em gozo de férias no intervalo mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar em substituição ao Membro da PR/PI que titulariza o 8º Ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, bem como no exercício da competência delegada concedida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 1045, para, no período de 1º a 10 de março de 2016 (10 dias), atuar em substituição no 8º Ofício da PR/PI, titularizado pelo Procurador da República Marco Aurélio Adão, atual Procurador-Chefe da PR/PI, quanto aos 50% (cinquenta por cento) da desoneração da movimentação processual ordinariamente cometida ao 8º Ofício (Chefia da Unidade), nos termos da Portaria PGR nº 739/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Procurador da República titular do 4º Ofício da PR/PI para atuar em substituição ao titular do 1º Ofício da PR/PI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas na Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, bem como da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Marco Túlio Lustosa Caminha, matrícula nº 731, titular do 4º Ofício da PR/PI, para, no período de 02 a 11 de março de 2016 (10 dias), atuar em substituição no 1º Ofício da PR/PI, titularizado pelo Procurador da República Carlos Wagner Barbosa Guimarães, matrícula nº 639, que estará em gozo de férias no intervalo mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCO AURÉLIO ADÃO

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Determina medidas de contingenciamento de despesas relativas à manutenção básica da PRM/Picos.

A PROCURADORA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS,

CONSIDERANDO a meta de redução de 20% (vinte por cento) dos recursos referentes à manutenção básica, estipulada sobre o valor ajustado no final de 2015 pelas Unidades Administrativas de Gestão e comunicada no Ofício Circular n.º 10, de 1º de fevereiro de 2016, da lavra do Secretário-Geral;

CONSIDERANDO o limite de despesa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês com consumo de energia elétrica nos meses de fevereiro, março e abril de 2016, estabelecido no Ofício n.º 27/2016-PR-PI-ASSESP-GAB/PC, de 10 de fevereiro de 2016, da lavra do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí,

CONSIDERANDO as medidas de otimização dos custos na utilização dos serviços postais pelas Unidades do MPF, propostas no Ofício Circular nº 18, de 24 de fevereiro de 2016, da lavra do Secretário-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – redução do horário de funcionamento da Procuradoria da República no Município de Picos, passando a ser compreendido de 7:00 às 16:00, mantido o horário de atendimento ao público de 8:00 às 14:00;

II – desativação de 1 (uma) sala antes destinada à acomodação de 2 (dois) servidores e alocação destes na sala utilizada pela Coordenadoria da Unidade;

III – redução do horário de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, passando a ser o compreendido de 10:00 às 16:00;

IV – substituição das lâmpadas fluorescentes tubulares acionadas por reatores por lâmpadas fluorescentes e de LED compactas, significativamente mais econômicas do que as atualmente instaladas na Unidade;

V – desligamento dos 2 (dois) bebedouros elétricos da Unidade durante os períodos sem uso;

VI – redução da iluminação das áreas comuns;

VII – priorização das postagens de correspondências pelas modalidades Carta Registrada ou PAC e utilização da modalidade SEDEX apenas em casos urgentes e extremamente necessários;

VIII – utilização do Aviso de Recebimento (AR) somente para correspondências em que ele seja imprescindível juridicamente, evitando seu uso indiscriminado.

§1o. Os servidores que trabalharem na mesma sala deverão, por mútuo acordo, pactuar os correspondentes horários de funcionamento do ar-condicionado, compreendido no horário de funcionamento indicado no inciso III, não devendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias.

§2o. A utilização do ar-condicionado fora do horário estabelecido no inciso III será excepcional, observando, sempre, o interesse e a conveniência do serviço.

§3º. A Procuradora da República no Município de Picos está buscando agendar uma reunião com a autoridade responsável pela Eletrobras no município, para obter esclarecimentos sobre as razões do consumo excessivo de energia verificado e solicitar novas aferições técnicas no medidor de energia instalado na Unidade.

Art. 2º. A Coordenadoria realizará acompanhamento semanal do consumo de energia elétrica e execução do serviço postal com vistas à observância dos limites de despesa determinados, bem como eventual reavaliação das medidas indicadas no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA BRITO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa o Procurador da República LAURO COELHO JUNIOR para atuar em substituição no 21º ofício da PR-RJ no período de 21 a 26 de março de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República LAURO COELHO JUNIOR (8º ofício/NCC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA (21º ofício/Núcleo Criminal Temático) no período de 21 a 26 de março de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 253, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o recebimento de quaisquer mandados judiciais e ofícios na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e revoga a Portaria PR/RJ nº 273/2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar e regulamentar o recebimento de mandados e ofícios dirigidos ao Ministério Público Federal, com o objetivo de garantir maior celeridade e otimizar o atendimento aos Oficiais de Justiça, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PR/RJ nº 273/2015, publicada no DMPF-e Nº 52 - Administrativo, de 19/03/2015, página 28.

Art. 2º Delegar ao Coordenador Jurídico e de Documentação, ao Chefe da Divisão Criminal Judicial e ao Chefe da Divisão Cível Judicial, bem como a seus respectivos substitutos, o atendimento a Oficiais de Justiça em cumprimento de diligências nesta Procuradoria da República e o recebimento de todo e qualquer mandado judicial e ofício dirigidos ao Ministério Público Federal ou ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, sem a indicação nominal de Procurador da República destinatário, desde que, no caso de mandado, acompanhado dos respectivos autos, conforme o disposto no art. 18, II, "h", da Lei Complementar nº 75, de 1993.

Parágrafo único. Os mandados judiciais referentes aos processos eletrônicos da Justiça Federal poderão ser recebidos independentemente da inclusão de intimação eletrônica no sistema próprio.

Art. 3º Os mandados judiciais dos quais conste a indicação nominal de Procurador da República deverão ser submetidos à apreciação deste, ou ao seu substituto legal, na hipótese de afastamento.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelos Coordenadores das Áreas Cível, Criminal ou do Núcleo de Combate à Corrupção da PR-RJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 6º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PRRJ, à Chefia de Gabinete da PRRJ e aos Procuradores da República lotados na PRRJ.

Art. 7º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 256, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa o Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-CAMPOS no período de 01 a 15 de março de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA está excluído da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 07 de janeiro a 29 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ (1º ofício/PRM-Campos) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA (2º ofício/PRM-Campos) no período de 01 a 15 de março de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 258, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa a Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO para atuar em substituição no 30º ofício da PR-RJ no período de 08 a 22 de março de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que a Procuradora da República ANA CRISTINA BANDEIRA LINS estará de licença prêmio no período de 08 a 22 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO (31º ofício/Educação) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (30º ofício/Consumidor) no período de 08 a 22 de março de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa o Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOIRO para atuar em substituição nos 42º e 34º ofícios da PR-RJ nos períodos de 01 a 04 de março e 17 a 26 de março de 2016, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOIRO (47º ofício/7º VFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO (42º ofício/Núcleo Criminal Temático) no período de 01 a 04 de março de 2016 e no ofício do Procurador da República MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER (34º ofício/Núcleo Criminal Temático) no período de 17 a 26 de março de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 98, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República CAROLINA DA SILVEIRA MEDEIROS, lotada no 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 01 a 08 de março de 2016, junto ao 18º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República JERUSA BURMANN VIECILI, em razão da desoneração total da carga de trabalho na unidade de origem, conforme Portaria PGR/MPF nº 55/2016, de 02 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 99, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República SUZETE BRAGAGNOLO, lotada no 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 03 a 11 de março de 2016, junto ao 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, por motivo de férias.

JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JÚNIOR

RETIFICAÇÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Na Portaria PR/RS N.º 85, de 22/02/2016, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 35/2016 - Administrativo, publicado em 24 de fevereiro de 2016, página 28, onde se lia: “em virtude de não haver Procurador lotado no referido Ofício”, leia-se “em razão do período de trânsito do titular”.

RETIFICAÇÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Na Portaria PR/RS N.º 86, de 22/02/2016, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 35/2016 - Administrativo, publicado em 24 de fevereiro de 2016, página 28, onde se lia: “devido ao afastamento do Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, por motivo de férias”, leia-se “em virtude de não haver Procurador lotado no referido Ofício”.

JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JÚNIOR

Procurador-Chefe Substituto da PR/RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República Ricardo Martins Baptista, com exercício na Procuradoria da República no Município de Itajaí, para responder, em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, pelo 3º ofício da Procuradoria da República no Município de Itajaí, no período de 29 de fevereiro a 4 de março de 2016, em virtude de designação do Procurador da República Renato de Rezende Gomes, para atuar, em substituição, na Procuradoria da República no Município de Chapecó/SC, com prejuízo das funções originárias, conforme Portaria nº 137, de 23 de fevereiro de 2016.

ROGER FABRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 79, de 2 de fevereiro de 2016, publicada no DMPF-e Administrativo de 05/02/2016, página 20, onde se lê: “no período de 29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2016”; leia-se: “no período de 29 de janeiro a 15 de fevereiro de 2016”.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada à Chefia da Seção de Transportes - SETRAN da Procuradoria da República no Estado de São Paulo a atribuição para preencher e assinar formulários de multas, recursos e outros documentos relativos a infrações administrativas de trânsito, junto ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, aos Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRAN, bem como às Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Todas as ocorrências constarão de relatório pormenorizado a ser apresentado pela SETRAN, no quinto dia útil de cada mês, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 2º – Eventuais hipóteses excepcionais deverão ser levadas, em tempo hábil, ao Procurador-Chefe da PR/SP, para análise e indicação da medida cabível.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Estabelece normas procedimentais para autuação de documentos recebidos na Seção de Expediente e Processamento Administrativo- SPA e Sala de Atendimento ao Cidadão – SAC, no âmbito da PRM/Assis.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e melhor otimizar os procedimentos referentes à autuação de documentos recebidos na Seção de Expediente e Processamento Administrativo – SPA e Sala de Atendimento ao Cidadão - SAC, no âmbito da PRM/Assis, resolve editar a seguinte Instrução de Serviço:

Art. 1º - Os expedientes recebidos e cadastrados pela Seção de Expediente e Processamento Administrativo – SPA e pela Sala de Atendimento ao Cidadão – SAC, da Procuradoria da República em Assis, que versarem sobre a comunicação inicial de Notitia Criminis e representações em demandas de Tutela Coletiva, deverão ser, de imediato, autuados como “Notícia de Fato”, distribuídos e encaminhados ao Gabinete do 1º Ofício da PRM/Assis pelo Setor Jurídico, independentemente de despacho ordinatório nos referidos expedientes.

Parágrafo único: Os expedientes que, porventura, gerarem dúvidas acerca de sua natureza jurídica, deverão ser encaminhados à Assessoria de Gabinete do 1º Ofício da PRM/Assis para análise mais detalhada.

LEONARDO AUGUSTO GUELFY
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 26 de fevereiro de 2016

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, de 12 de novembro de 2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Fernando Antonio de Alencar Alves de Oliveira Junior	1333	PR-TO - PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS	09/10/2006 a 07/10/2011	28/03/2016 a 26/05/2016	

ALVARO LOTUFO MANZANO

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 39/2016
Divulgação: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 - Publicação: terça-feira, 1 de março de 2016

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação